

## RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXAME “IN LOCO” NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

PROCESSO N° : 5477-1/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ENDEREÇO : AVENIDA CASTELO BRANCO, PAÇO MUNICIPAL, N. 2500 – VÁRZEA GRANDE –  
MATO GROSSO - CEP 78125-700  
Fone:(65) 3688-8000 - Fax:(065) 3688-8099  
CNPJ :  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A DEZENAS DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZAM EXPEDIENTE

Por **continência**, ex vi, o art. 104 do CPC- *Dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras.*

PROCESSO N° : 21751-4/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A IRREGULARIDADES PRATICADAS NA GESTÃO MUNICIPAL  
PROCESSO N° : 12906-2/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO RECURSOS  
HUMANOS, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS PROVIMENTOS  
COMISSIONADOS  
GESTORES :  
SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 010/1/2010 A 15/03/2010  
Sr. MURILO DOMINGOS - Período 16/03/2010 A 10/03/2011  
Sr. MURILO DOMINGOS - Período 11/03/2011 a 13/04/2011  
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 14/04/2011 a 02/05/2011  
Sr. MURILO DOMINGO - Período 03/05/2011 a 31/07/2011  
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 01/08/2011 até a presente  
data.  
CONSELHEIRO : ANTONIO JOAQUIM  
EQUIPE TÉCNICA : EDUARDO BENJOINO FERRAZ – Auditor Público Externo - Assessor Técnico da  
Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal  
CIBELE MESQUITA BORBA SILVA – Técnica de Controle Público Externo  
MOISÉS PAELO CAMARÃO – Técnico de Controle Pública Externo

## SUMÁRIO

ITEM	SUB ITENS	TÍTULOS	PÁGINAS
1		INTRODUÇÃO.....	3
2		GESTORES RESPONSÁVEIS.....	4
3		ATUAL ESTRUTURA ORGACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.....	5
	03-01	Lotacionograma.....	5
	03-02	Síntese – Efetivos x Folha Mensal e Gráfico Demonstrativo.....	7
	03-03	Síntese – Contratados x Folha Mensal e Gráfico Demonstrativo.....	8
	03-04	Síntese – Comissionados x Folha Mensal e Gráfico Demonstrativo.....	9
	03-05	Gráfico Demonstrativo Geral da Folha de Pagamento VG/MT em R\$ (Efetivos x Comissionados e Contratados).....	11
	03-06	Gráfico Demonstrativo da Relação da Quantidade de Servidores de Várzea Grande/MT ) Efetivos x Comissionados e Contratados.....	12
	03-07	Análise Técnica dos Quadros/Gráficos.....	13
	03-08	Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT CEDIDOS para outros órgãos.....	17
4		DOS ACHADOS/IMPROPRIEDADES.....	19
	04-01	Do Exame Complementar - “In loco”.....	24
	04-02	Possível Acumulo de Cargos .....	28
	04-03	Da Diligência - “In Loco”, no Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande/MT.....	32
	04-04	Da resposta/defesa, apresentada pelo Secretário Municipal de Várzea Grande/MT.....	33
	04-05	Horas Extras, pagas aos Servidores de Cargos Comissionados.....	37
	04-06	Verba Indenizatórias, paga pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.....	38
	04-07	Incongruências entre a Folha de Pagamento .....	44
5		CONCLUSÃO.....	46
6		RECOMENDAÇÕES.....	48
7		TIPIFICAÇÃO .....	48
8		ANEXO I – Rol dos beneficiários das Horas Extras, ocupantes de Cargo/Função Comissionados, pagos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT .....	52

**Senhor Secretário,**

## **1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento aos artigos 70 e 71 da Constituição Federal/88, aos artigos 46 e 47 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como da Resolução nº 14/2007- TCE/MT e alterações contidas na Resolução Normativa nº 17/2010-TCE/MT, c/c as r. determinações da lavra dos Exmº. Sr. Conselheiros Relatores, ex vi (Ofício n. 111/2012/GAB-AJ e Ofício n. 47/2012/TCE/MT-AS), a presente equipe de Auditoria da SECEX - Atos de Pessoal, que abaixo subscreve, em auditoria complementar “*in loco*”, no âmbito da Folha de Pagamento e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, tendo como os seguintes pontos de auditorias, a saber:

- Folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, - Exercício de 2011 e Janeiro/2012;
- Possibilidade de acúmulo ilegal de Cargos;
- Possibilidade quanto a Incompatibilidade de Horário;
- Possíveis servidores que não realizam expediente.

Destarte, a respectiva auditoria, foi realizada na sede do órgão, situado na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2.500, Várzea Grande/MT, e, nas dependências do Tribunal de Contas/MT – SECEX de Atos de Pessoal, com observância às normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis à Administração Pública, bem como, aos critérios contidos na legislação vigente.

## **2. GESTORES RESPONSÁVEIS**

### **PREFEITOS MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**

SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 010/1/2010 a 15/03/2010
Sr. MURILO DOMINGOS	- Período 16/03/2010 a 10/03/2011
Sr. MURILO DOMINGOS	- Período 11/03/2011 a 13/04/2011
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 14/04/2011 a 02/05/2011
Sr. MURILO DOMINGO	- Período 03/05/2011 a 31/07/2011
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 01/08/2011 até a presente data.

### **CONTADORA**

Nome: SUZETE DE JESUS E SILVA - 01/01/2011 a 31/05/2011  
C.P.F.: 420367.981-87 - R.G. : 589673 SSP/MT

Nome: MADALENA ROCHA DA SILVA - 01/06/2011  
CPF.: 161820901-97 – R.G.: 217744 SSP/MT

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, PAÇO MUNICIPAL, N. 2500 – VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO - CEP 78125-700, Fone:(65) 3688-8000 - Fax:(065) 3688-8099

### **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Nome: OSMAR ALVES DA SILVA  
C.P.F.: 043.852.251-68  
R.G. : 0060910-2 - SSP/MT

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, PAÇO MUNICIPAL, N. 2500 – VÁRZEA GRANDE – MATO GROSSO - CEP 78125-700, Fone:(65) 3688-8000 - Fax:(065) 3688-8099

### **3 – ATUAL ESTRUTURA ORGACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZA GANDE/MT**

Gestor: Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Período 01/08/2011 até a presente data.

#### **3.1. - Do Lotacionograma**

UNIDADE	QUANTIDADES CARGOS COMISSIONADOS OCUPADOS	QUANTIDADES DE CARGOS COMISSIONADOS VAGOS
Gabinete do Prefeito	26	6
Procuradoria	33	4
Administração	43	2
Planejamento	14	2
Secretaria de Educação e Cultura	103	2
Secretaria Municipal de Saúde	201	111
Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social	33	0
Agência de Habitação	15	0
Secretaria de Comunicação	18	0
Meio Ambiente e Agricultura	15	0
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17	1
Esporte e Lazer	17	0
Guarda Municipal	18	7
Controle Interno	14	1
Assuntos Estratégicos	1	0
Infraestrutura	58	1
Finanças	21	0
Receita	15	0
STU	12	1

Nesse diapasão, a presente matéria – **Cargo em Comissão** -, obrigatoriamente, remete-nos a a nossa Constituição Federal/88, “*verbis*”

“Art. 37.

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

(...)

*V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento”.*

Destarte, em cotejo as dispositivos constitucional, acima delineado, restou bastante claro que a nossa Carta Magna, tratou separadamente a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** e **CARGO EM COMISSÃO**, cuja diferença mais marcante, acentua-se da seguinte forma:

- O **CARGO EM COMISSÃO**, pode ser preenchido por qualquer pessoa (**salvo nepotismo**), mesmo que não sejam ocupantes de qualquer posto na Administração.
  - . Por conseguinte, é atribuído o **POSTO DE ATRIBUIÇÕES DE RESPONSABILIDADE** àquele que irá ocupá-lo.
  
- De outro lado, a **FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, somente deve ser atribuída àquele que já é ocupante de um posto na Administração.
  - . Desta feita, na **Função de Confiança**, somente são conferidas **ATRIBUIÇÕES RESPONSABILIDADE**.

Portanto, em síntese, a norma constitucional, permite atribuir da função de confiança e, não atribuir posto num dos quadros da Administração Pública, mas tão somente atribuições e responsabilidades, só deve ser conferida àquele que já o possui. Assim, só servidores ocupantes de cargos efetivos podem ter função de confiança. De outro lado, considerando que, além de atribuições e responsabilidade, o cargo em comissão confere posto num dos quadros da Administração Pública, este poderá ser conferido a qualquer particular, não precisando ser agente público.

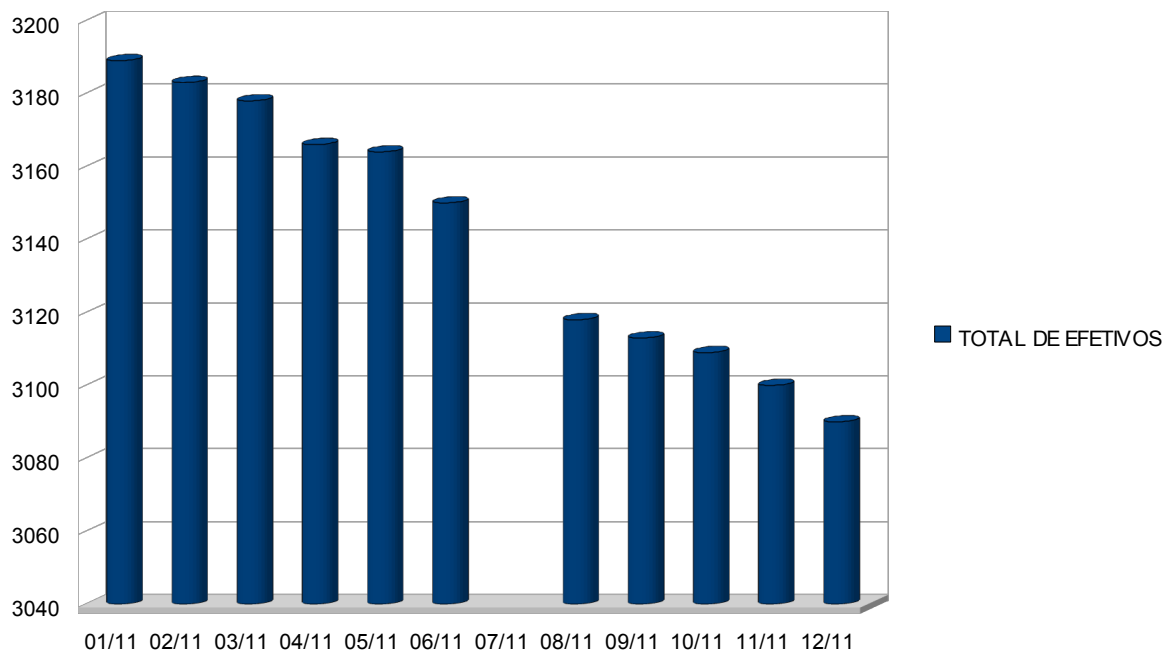
De outro giro, o que esse diploma legal, não permite, é a ocupação do cargo de confiança, de pessoas correligionárias, pessoas partidárias, pessoas amigas, e, também da relação afetiva.

### **3.2. - Síntese EFETIVOS x Folha Mensal**

MESES	ANO/2011		ANO/2012	
	TOTAL DE EFETIVOS	VALOR TOTAL DOS REMUNERAÇÃO	TOTAL DE EFETIVOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS
JANEIRO	3189	R\$ 3.796.282,52	<b>3088</b>	<b>R\$ 4.426.588,12</b>
FEVEREIRO	3183	R\$ 3.917.301,60		
MARCO	3178	R\$ 3.926.602,71		
ABRIL	3166	R\$ 3.973.258,70		
MAIO	3164	R\$ 4.357.743,21		
JUNHO	3150	R\$ 4.025.107,53		
JULHO	Não informado	R\$ 4.138.547,35		
AGOSTO	3118	R\$ 3.989.687,95		
SETEMBRO	3113	R\$ 4.105.171,90		
OUTUBRO	3109	R\$ 4.002.162,83		
NOVEMBRO	3100	R\$ 4.115.406,71		
DEZEMBRO	3090	R\$ 4.142.684,45		
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 48.489.957,46</b>		

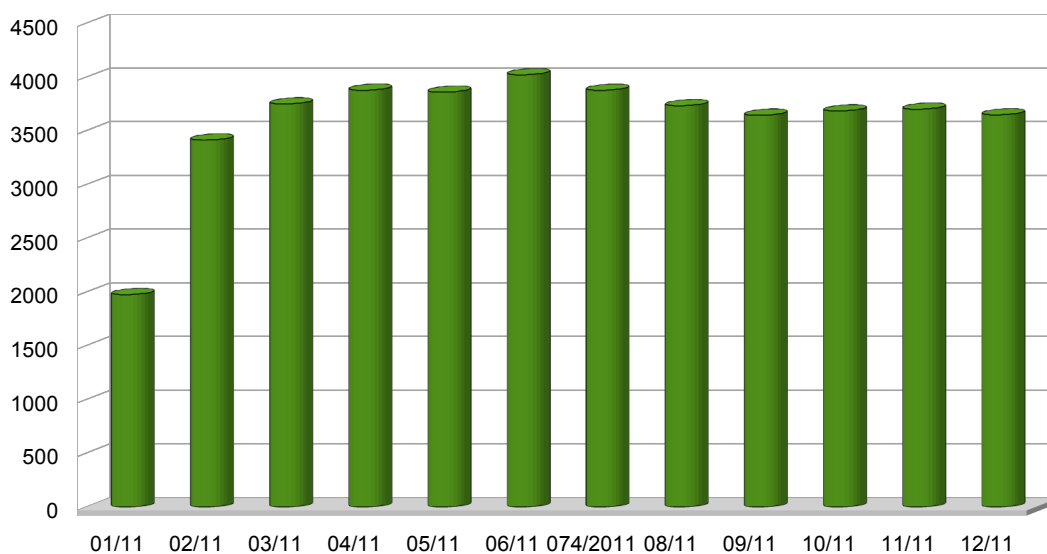
<b>Gestores</b>	
Sr. MURILO DOMINGOS	Período 16/03/2010 a 10/03/2011
Sr. MURILO DOMINGOS	Período 11/03/2011 a 13/04/2011
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	Período 14/04/2011 a 02/05/2011
Sr. MURILO DOMINGO	Período 03/05/2011 a 31/07/2011



### 3.3. - Síntese CONTRATADOS x Folha Mensal

MESES	ANO/2011		ANO/2012	
	TOTAL DE CONTRATADOS	VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES	TOTAL DE CONTRATADOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS
JANEIRO	1977	R\$ 1.567.752,55	<b>1914</b>	<b>R\$ 1.870.226,06</b>
FEVEREIRO	3415	R\$ 1.964.925,16		
RCO	3750	R\$ 1.891.820,56		
ABRIL	3878	R\$ 4.250.882,33		
MAIO	3860	R\$ 3.483.010,67		
JUNHO	4022	R\$ 3.070.689,91		
JULHO	3877	R\$ 3.552.366,33		
AGOSTO	3734	R\$ 3.486.797,79		
SETEMBRO	3645	R\$ 3.483.420,46		
OUTUBRO	3685	R\$ 3.341.681,26		
NOVEMBRO	3702	R\$ 3.426.597,37		
DEZEMBRO	3649	R\$ 3.109.995,01		
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 43.166.531,78</b>	<b>Gestores</b> Sr. MURILO DOMINGOS Período 16/03/2010 a 10/03/2011  Sr. MURILO DOMINGOS Período 11/03/2011 a 13/04/2011  Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES Período 14/04/2011 a 02/05/2011  Sr. MURILO DOMINGO Período 03/05/2011 a 31/07/2011	

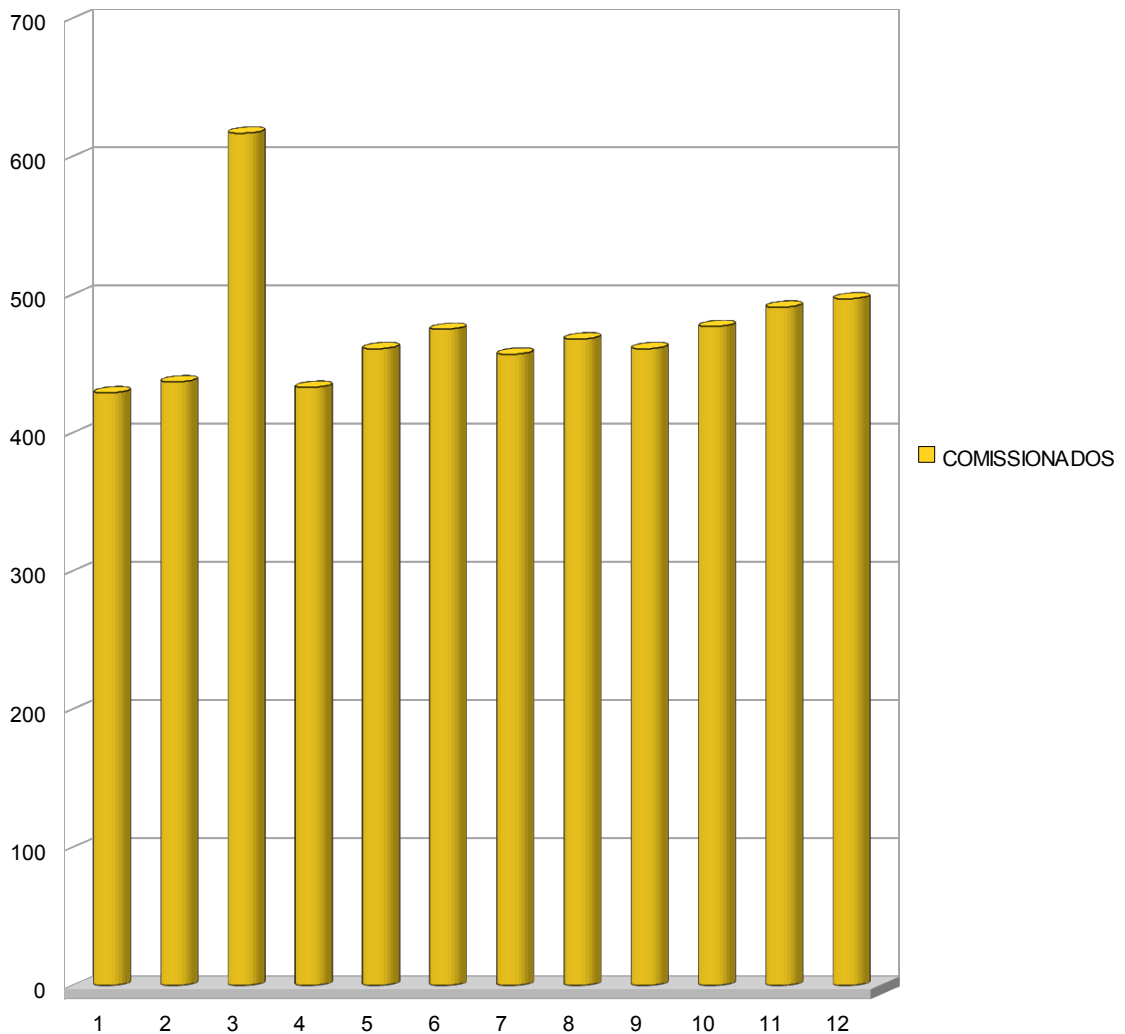
■ CONTRATADOS



### 3.4. - Síntese COMISSIONADOS X Folha Mensal

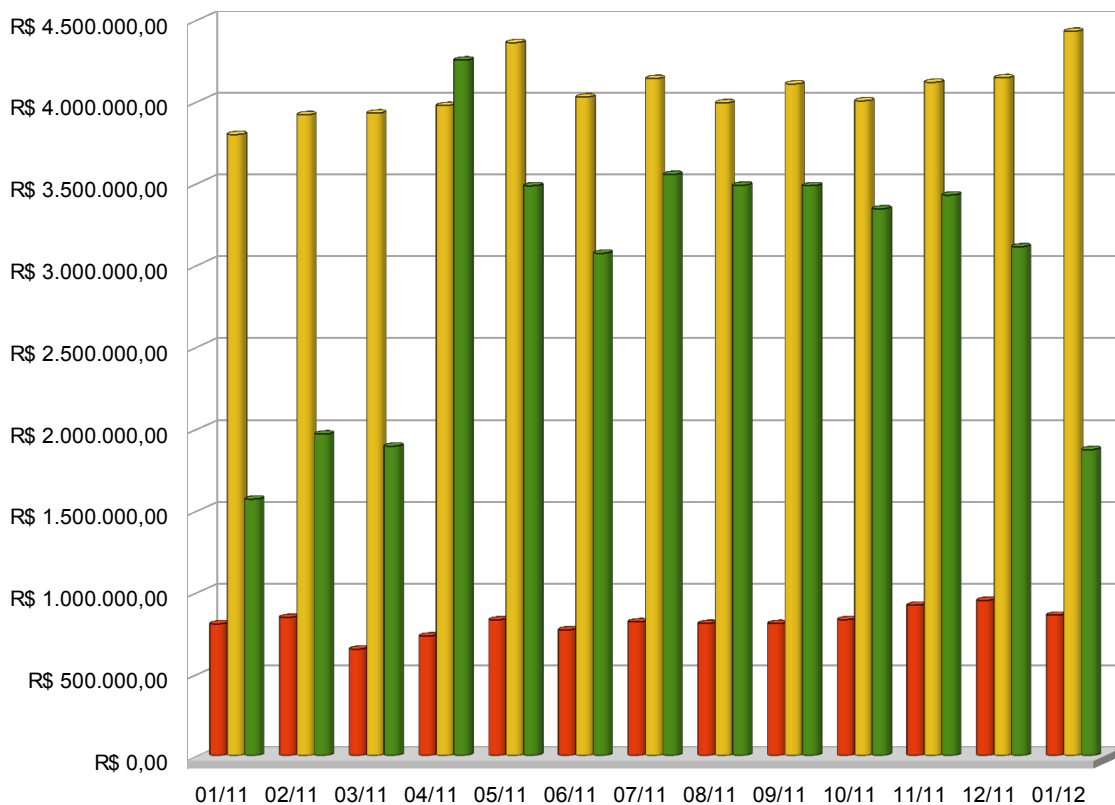
MESES	ANO/2011		ANO/2012	
	TOTAL DE COMISSIONADOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	TOTAL DE CONTRATADOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS
JANEIRO	429	R\$ 805.255,22	503	R\$ 857.852,70
FEVEREIRO	437	R\$ 844.459,07	Sr. MURILO DOMINGOS Período 16/03/2010 a 10/03/2011	
MARCO	617	R\$ 650.716,30		
ABRIL	433	R\$ 730.571,52	Sr. MURILO DOMINGOS Período 11/03/2011 a 13/04/2011	
MAIO	461	R\$ 829.155,81		
JUNHO	475	R\$ 768.407,48	Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES Período 14/04/2011 a 02/05/2011	
JULHO	457	R\$ 816.947,47		
AGOSTO	468	R\$ 807.210,76	Sr. MURILO DOMINGO Período 03/05/2011 a 31/07/2011	
SETEMBRO	461	R\$ 806.412,12		
OUTUBRO	477	R\$ 830.564,14		
NOVEMBRO	491	R\$ 919.490,34		
DEZEMBRO	497	R\$ 948.539,39		

MESES	TOTAL DE COMISSIONADOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	TOTAL DE CONTRATADOS	VALOR TOTAL DOS PROVENTOS
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 9.757.729,62</b>		

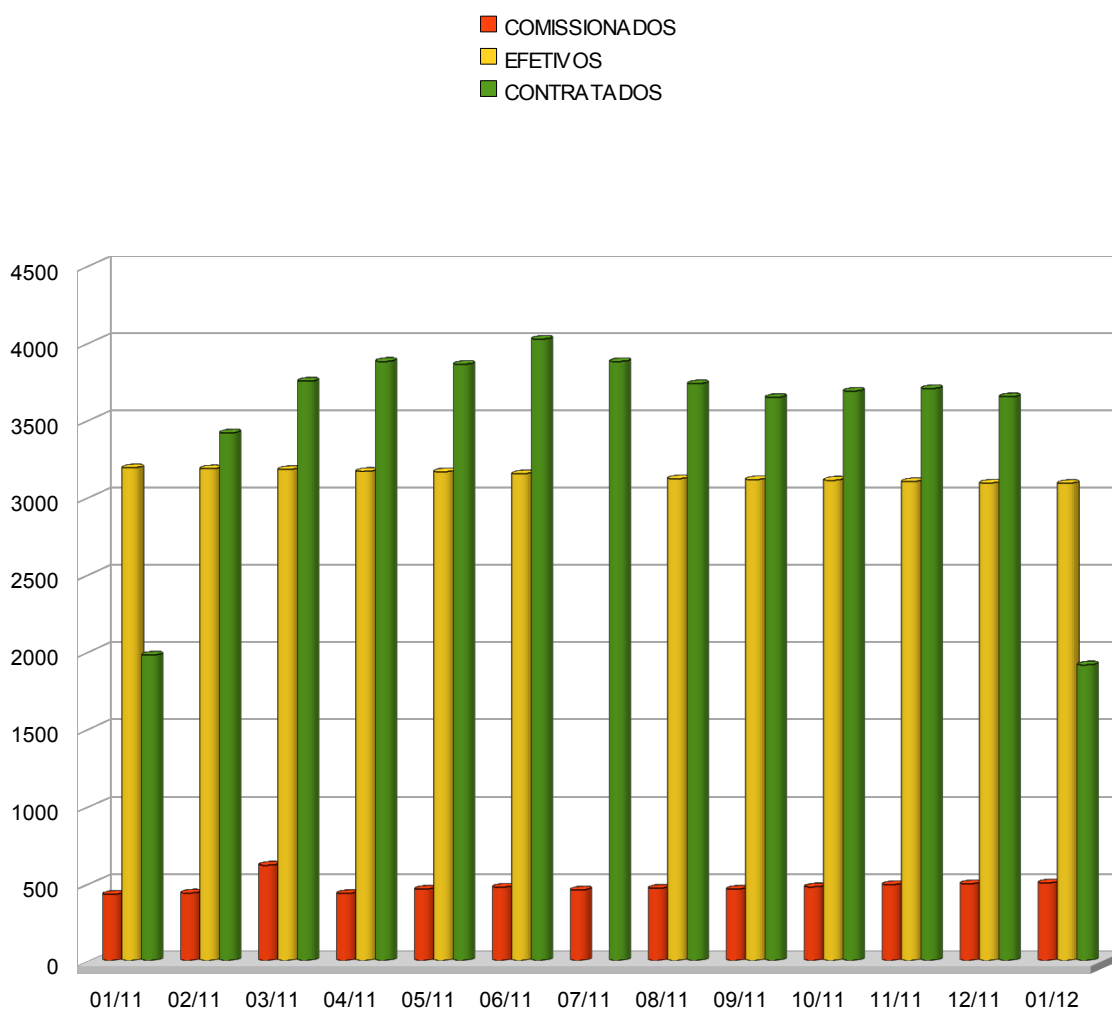


### **3.5. - Demonstrativo Geral da Folha de Pagamento VG/MT** **em R\$ (Efetivos x Comissionados e Contratados)**

■ COMISSONADOS  
■ EFETIVOS  
■ CONTRATADOS



### **3.6. - Demonstrativo da Relação da Quantidade de Servidores de VG/MT - (Efetivos x Comissionados e Contratados)**



#### **Gestores Responsáveis**

Sr. MURILO DOMINGOS  
Período 16/03/2010 a 10/03/2011  
Sr. MURILO DOMINGOS  
Período 11/03/2011 a 13/04/2011

Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES  
Período 14/04/2011 a 02/05/2011  
Sr. MURILO DOMINGO  
Período 03/05/2011 a 31/07/2011

### **3.7. - Análise Técnica dos Quadros/Gráficos acima delineados**

- 3.2. - Síntese EFETIVOS x Folha Mensal
- 3.3. - Síntese CONTRATADOS x Folha Mensal
- 3.4. - Síntese COMISSIONADOS X Folha Mensal
- 3.5. - Demonstrativo Geral da Folha de Pagamento VG/MT em R\$ (Efetivos x Comissionados e Contratados)
- 3.6. - Demonstrativo da Relação da Quantidade de Servidores de VG/MT - (Efetivos x Comissionados e Contratados)

Depreende-se dos quadros e gráficos acima delineados, bastante óbvio, de que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no período compreendido entre **01/01/2011 à 31/01/2012**, sob a responsabilidade solidária do pretérito gestor, Sr. Murilo Domingos (16/03/2010 a 13/04/2011) e do atual gestor Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves (14/04/2011 até a presente data) que ambos, não perfileram pela obediência constitucional contida no art. 37, Inciso II.

Com efeito, cumpre relembrar que a investidura em cargo ou emprego público deve ser precedida, obrigatoriamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos, consoante o disposto no art. 37, II, da Constituição da República, assim transcrito:

***II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na***

**forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.**

Aliás, bem diametralmente contrária a esses preceitos constitucionais, os quadros e gráficos depreendidos nos itens (3.2 a 3.6), demonstram que durante 10 (dez) meses, especialmente nos meses compreendidos entre 02/2011 a 12/11, sob à égide do pretérito gestor, Sr. Murilo Domingos e do atual gestor, Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, a quantidade de servidores contratados, ultrapassou em muito a da quantidade dos efetivos, respectivamente os da folha de pagamento dos contratados temporários, também ultrapassou a folha de pagamento dos efetivos.

Frise-se, contratação temporária é uma forma excepcional de admissão de pessoal pela Administração, **visando atender aos casos de URGÊNCIA**, nos quais a morosidade no procedimento do concurso é incompatível com a necessidade imediata da consecução do interesse público. Imprescindível informar que a contratação por tempo determinado não deve ser utilizada de maneira arbitrária pela Administração, vez que **a regra constitucional é a de provimento de cargos e empregos públicos através de concurso público.**

Desta forma, a urgência deve estar devidamente **justificada, para que reste comprovada, de maneira inequívoca**, a necessidade desta espécie anômala de contratação. Pelas razões acima depreendidas, restou evidente o presente achado:

- **Que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no período compreendido entre 01/01/2011 à 31/01/2012, sob a responsabilidade solidária do pretérito gestor, Sr. Murilo Domingos (16/03/2010 a 13/04/2011) e do atual gestor Sr.**

**Sebastião dos Reis Gonçalves (14/04/2011 até a presente data) ambos, não perfilarão pela obediência constitucional contida no art. 37, Inciso II.**

Em contrapartida, recentemente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, homologou o resultado do concurso público do Edital de Concurso Público nº 001/2011 – PMVG/MT, datado de 21/09/2011, para os seguintes cargos/funções:

**Nível Médio:**

Agente Administrativo; Técnico de Laboratório; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil- Ag. de Segurança e Manutenção.  
Nível Médio Técnico:  
Auxiliar de Enfermagem.

**Nível Médio:**

Agente de Saúde Municipal - Agente Administrativo; Guarda Municipal 3ª Classe - Feminino; Guarda Municipal 3ª Classe - Masculino; Técnico de Desenvolvimento Educacional - Perfil Técnico de Desenvolvimento Especializado;

Agente Técnico do SUS:

Nível Superior:

Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Nutrição / Dietética; Técnico em Patologia (Histotécnico); Técnico em Radiologia; Técnico em Reabilitação; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico de Suporte Administrativo Educacional - Perfil- Auxiliar de Serviços Gerais.  
Nível Superior:  
Auditor Municipal; Auditor de Controle Interno; Gestor Municipal; Inspetor Tributos II; Professor - Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Profissional de Nível Superior do SUS - Gestor Público.

Assistente Social, Contador e Contador Municipal Médico - Perfis: Alergista; Anestesista; Cardiologista; Cardio-Pediatra; Cirurgião Buco-Maxilo-Facial; Cirurgião Geral; Cirurgião Pediatra; Cirurgião Plástico; Cirurgião Vascular; Clínico Geral; Dermatologista; Endocrinologista; Gastroenterologista; Geriatria; Ginecologista; Hematologista; Infectologista; Intensivista - UTI Adulto; Mastologista; Nefropediatra; Neonatologista; Neurocirurgião; Neurologista; Neuropediatra; Oftalmologista; Oncologista; Ortopedista; Ortopedista - Especialista em Coluna; Ortopedista - Especialista em Joelho; Ortopedista - Especialista em Mão; Otorrinolaringologista; Pediatra; Pneumologista; Proctologista; Psiquiatra; Psiquiatra Infantil; Reumatologista; Do Trabalho; Urologista; Veterinário. Médico Perito; Odontólogo; Odontólogo - Perfil Cirurgião Buco-Maxilo-Facial. Profissional de Nível Superior do SUS: Administrador; Advogado; Assistente Social; Bacharel em Educação Física; Biólogo; Biomédico; Bioquímico; Contador; Economista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Pedagogo; Perfil Engenheiro Sanitarista; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional. Técnico de Nível Superior - Perfis:

Técnico de Nível Superior - Perfis:

Administrador; Advogado; Analista de Sistema; Arquiteto; Assistente Social; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Sanitarista; Engenheiro Trabalho; Estatístico; Letras; Médico Veterinário; Nutricionista; Químico.

Bacharel em Turismo; Bibliotecário; Comunicação Social; Professor de Educação Física; Publicitário.

Nível Elementar:

Fiscal de Corte.

Nível Médio:

Agente de Saúde Municipal - Auxiliar de Laboratório;  
Agente de Saúde Municipal - Auxiliar de Reabilitação;  
Agente de Saúde Municipal - Auxiliar de Saúde Bucal;  
Auxiliar de Saneamento; Fiscal Municipal - Obras;  
Fiscal Municipal - Trânsito; Fiscal Municipal -  
Vigilância Sanitária; Instrutor Projeto Comunitário;  
Mecânico; Motorista; Técnico Administrativo  
Educativo- Agente Administrativo; Técnico de  
Suporte Administrativo Educacional - Perfil -  
Merendeira; Telefonista.

Nível Médio Técnico:

Técnico Agrícola; Técnico em Edificações; Topógrafo.

Nível Elementar:

Auxiliar de Serviços Gerais - Perfil Serviço de Copa e Limpeza;  
Auxiliar de Serviços Gerais - Perfil Serviço de Manutenção de Rede  
e Auxiliar de ETA/ETE e Encanador.

Nível Médio:

Agente de Saúde Municipal - Digitador; Agente de Saúde  
Municipal - Operador de Sistema; Agente de Segurança e  
Manutenção; Almoxarife; Atendente Comercial; Auxiliar de  
Serviços Gerais; Desenhista; Eletricista; Eletromecânico;  
Encarregado de Equipe de Corte; Encarregado de Equipe de  
Manutenção; Fiscal Municipal - Postura; Fiscal Municipal - Meio  
Ambiente; Operador de Faturamento; Operador de Máquina  
Rodovia I; Operador de Máquina Rodovia II; Operador de Sistema  
de Água e Esgoto; Operador de Sistema; Técnico de  
Desenvolvimento Educacional - Perfil Técnico de Desenvolvimento  
Infantil.

Portanto, diante das razões acima depreendidas, não há plausibilidade jurídica, especialmente pelo fato da homologação do Concurso Público do Edital de Concurso Público nº 001/2011 – PMVG/MT, datado de 21/09/2011, para a subsistência da atual dicotomia, consubstanciando no achado – irregularidade/ilegalidade, diante da quantidade de servidores contratados serem muito superiores a dos servidores efetivos no quadro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Destarte, faz-se imperativo que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, num prazo razoável de 90 (noventa) dias, inicie as respectivas demissões dos servidores contratados, a fim de nomear os concursados.

### **3.8. - Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande CEDIDOS para outros órgãos**

ITENS	NOME	CEDIDO AO ÓRGÃO	ÔNUS	INÍCIO CEDENCIA	RENOVAÇÃO
1	ALESSANDRA HERNANDEZ MARANGONI (concurada)	Assembleia Legislativa/MT	Assembleia Legislativa/MT	12/01/09	12/01/10
2	ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JR. (Concurada)	Câmara dos Deputados/DF	Câmara dos Deputados/DF	01/03/05	22/06/09
3	BENEDITA ANTONIA DO NASCIMENTO (estável)	Câmara Municipal de Várzea Grande	Câmara Municipal de Várzea Grande	01/03/05	-
4	BATTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO (concurada)	Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região	Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região	06/08/01	24/08/10
5	CARLOS FEGURI (concurado)	PREVIVAG	PREVIVAG	24/11/04	13/12/09
6	CARMEM LÚCIA GIUNTINI (concurada)	Secretaria Municipal Educação e Cultura de Rondonópolis	Secretaria Municipal Educação e Cultura de Rondonópolis	01/03/09	01/01/10
7	EDSON ANTONIO RIBEIRO (concurado)	Sindicato Serv. Pub. Munic. De VGR - SIMVAG	Sindicato Serv. Público VG SIMVAG	23/05/07	Mandado Eletivo
8	EZENIL ALVES PEDROZO (concurada)	Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG	Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG	17/06/09	Mandato Eletivo
9	FÁBIO GIUB ERTG SUCENA RASGA (concurado)	Assembleia Legislativa	Assembleia Legislativa	01/05/05	-
10	GERSON GONÇALVES DE QUEIRÓS (concurado)	Fundação de Saúde de VG - FUSVAG	Prefeitura Municipal de VG/MT	02/02/07	-
11	HELENA SMIDT LUDWIG (concurado)	Secretaria Estadual de Saúde	Prefeitura Municipal de VG/MT	29/08/01	28/07/09
12	HELLEN MARLEY DA SILVA AUNCIÇÃO (concurada)	Prefeitura Municipal de Cuiabá – Sec. Saúde	Prefeitura Municipal de VG/MT	28/04/95	-
13	HELOISA CARDOSO DA COSTA (concurada)	TRT 23ª Região	TRT 23ª Região	28/04/95	11/01/10
14	ILZA LUIZA MIRANDA DE ANDRADE (estável)	TRT 23ª Região	TRT 23ª Região	02/01/01	11/01/10
15	IVANA APARECIDA BASTOS V. RONDON (concurado)	Assembleia Legislativa	Assembleia Legislativa	12/01/03	-
16	JAQUELINE GOMES RIBEIRO	Assembleia Legislativa	Assembleia Legislativa	13/09/01	01/08/05
17	KÁTIA APARECIDA PEREIRA CANEDO (concurada)	Assembleia legislativa	Assembleia legislativa	10/06/09	12/01/10

18	KELMA LUCIENNY ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA (concurzada)	TRT 23ª Região	TRT 23ª Região	01/03/11	-
19	LÚCIA MARIA MEIRA (concurzada)	PRVIVAG	PRVIVAG	01/01/01	13/08/09
20	LUCIANO RAMOS DE SOUZA (concurzado)	Assembleia Legislativa	Assembleia Legislativa	01/09/05	-
21	LUIZ CELSO MORAES DE OLIVEIRA (estável)	Senado Federal (sem. Jayme Campos)	Senado Federal (sem. Jayme Campos)	09/03/07	01/01/12
22	MARCOS GIUBERTI SUCENA RASGA (concurzada)	Assembleia Legislativa/MT	Assembleia Legislativa/MT	01/05/05	-
23	MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS (concurzado)	Secretaria Estadual de Saúde/MT	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	12/07/04	09/06/09
24	MARIA AUXILIADORA F. COSTA (concurzada)	Assembleia Legislativa/MT	Assembleia Legislativa/MT	01/03/07	08/04/09
25	MARLON IRIS MENDONÇA (concurzado)	Fundação de Saúde/VG - FUSVAG	Prefeitura Municipal VG/MT	01/08/09	-
26	MOYSÉS NADAF NETO (concurzado)	Fundação de Saúde de VG - FUSVAG	Prefeitura Municipal VG/MT	23/06/09	-
27	PATRYCIA MOREIRA PINTO (concurzado)	Câmara Municipal Dom Aquino/MT	Câmara Municipal de Dom Aquino/MT	01/03/04	01/01/2010 a 31/12/2010
28	PEDRO MARIA FERREIRA (concurzado)	PREVIVAG	PREVIVAG	14/11/06	20/01/10
29	SAYONARA DE G. CALDART ARRUDA (concurzado)	Assembleia Legislativa/MT	Assembleia Legislativa/MT	01/12/09	-
30	VALDEREZ ANTONIO FERREIRA (estável)	PREVIVAG	PREVIVAG	01/12/09	01/12/09
31	VICTOR RODRIGUES (concurzado)	Secretaria Estadual de Saúde/MT	Prefeitura Municipal de VG/MT	30/10/06	13/07/09
32	ZOEL PAES DE ARRUDA (estável)	Associação Serv. Públicos Munic. VG - ASPONVAG	Prefeitura Municipal de VG/MT	05/09/97	Mandado Eletivo

Em análise a presente matéria, depreendida no quadro acima delineado - Cessão de Funcionário – restou evidentiíssimo que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, cedeu a diversos órgãos públicos constituídos bem como também há associações 32 (trinta e dois) funcionários.

De outro giro, nas cessões sem ônus para a origem, os cessionários ou servidores cedidos deverão repassar mensalmente a alíquota sobre a remuneração do cargo efetivo ou função do servidor cedido, para efeito da contribuição patronal bem como para a contribuição do servidor, em favor do Sistema Previdenciário.

Nessa hipótese de ausência do devido repasse mensal, naturalmente deverá ser revogada a cessão do respectivo servidor. Ficando na responsabilidade do servidor cedido informar a seu órgão ou entidade de origem o repasse mensal efetuado pelo órgão ou entidade cessionário ou pelo mesmo.

Ademais, em que pese a existência de possíveis Termos de Acordo de Cooperação Técnica, pactuados entre cessionários e cedente, há pressupostos de exigibilidades que devem ser rigorosamente obedecidas. Especialmente, dos funcionários cedidos à FUSVAG, tendo em vista que esta foi extinta em 31/12/2011.

Neste mister, diante da ausência de localização das referidas publicações, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, comprove a esta Egr. Corte de Contas, que houve, as necessárias publicações no Diário Oficial do Estado, quanto a esses funcionários cedidos.

#### **4 – DOS ACHADOS/IMPROPRIEDADES**

Nessa linha intelectual, em face da provocação do órgão do Ministério Público Estadual, da lavra do Dr. Tiago de Sousa Afonso da Silva, mediante o envio, de cópia de Procedimento Preparatório sob o nº. 003792-006/2011, ao douto Ministério Público de Contas deste Egr. Tribunal, em apertada síntese, sustentando a tese de que: **na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, existem dezenas de servidores que efetivamente não realizam expediente.**

Por derradeiro, esta SECEX de Atos de Pessoal, no seu mister, após a necessária análise técnica perfunctória dessas documentações advindas do *parquet*, consignou quando relatório técnico, adunado às fls. 2097 a 2098/TCE, os seguintes achados:

- a) - Possivelmente, há servidores 'fantasmas', tendo em vista que muitos estão lotados em 02 (duas) Secretarias Municipais distintas e/ou são ocupantes de Cargos diferentes;
- b) – A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, não manifestou-se, preferindo quedar-se em silêncio, e diante do conjunto probatório do presente feito (Vol. I ao Vol. VI), há verossimilhança das assertivas da inaugural quanto a ausência de qualquer controle funcional. Desta feita, possivelmente há funcionários que não realizam expediente e percebem normalmente os seus salários;
- c) - Em apuração das documentações carreadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, denominada ficha financeira dos funcionários comissionados desse ente público, *ex vi* das fls. 446 (vol. II) às fls. 1.658 do (vol. V):

Ato contínuo, em novel análise técnica de auditoria evidenciou-se a necessidade pela persecução dos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a saber:

ITENS	SERVIDORES	VIDA FUNCIONAL
1	ADDAN CRYSTHIANO DOS SANTOS CERQUEIRA	Fls. 1815/TCE – Cargos: Agente Administrativo (01/04/2005 a 30/12/2005); Gari (01/06/2006 a 30/12/2010) e Auxiliar de Serviços Gerais de 03/01/2011 até a presente data
2	ARILSON COSTA DE ARRUDA	Fls. 1816 a 1860/TCE – Efetivo, Cargo: Médico Ginecologista – Lotação Secretaria Municipal de Saúde.
3	CRISTIANE SAAD	Fls. 1861/TCE, Comissionado, Cargo: DGA 1, Lotação Agência de Habitação e,  Fls. 1862/TCE, Cargo: Secretária – DGA 1, lotada na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/03/2011
4	CELSO DE SOUZA BRANDÃO	Fls. 1862/TCE, Cargo: Diretor Técnico – DGA4, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/03/2011  Fls. 1865/TCE, Engenheiro Florestal, Diretor Técnico DGA 4, Lotação Agência Municipal de Habitação.
5	ÊNIO LUIZ CALDART	Fls. 1862/TCE, Cargo: Chefe de Gabinete – DGA -3, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/03/2011
6	FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO	Fls. 1914/TCE, Lotação: Procuradoria Geral – Setor Administrativo – Comissionado – Procurador de Assuntos Legislativos, lotado na Procuradoria Geral do Município – DAS 4
7	JOSÉ MARIA DE CAMPOS	Fls. 1930/TCE, Comissionado Assessor de Imprensa – DAS2, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social
8	JOSELAINE DA SILVA GUSMÃO	Fls. 1938/TCE, Comissionada, Cargo de Recepcionista – assessor de Comunicação Social – DAS1  Fls. 1944 e 1945/TCE, Contrato 929/2005 e Contrato 581/22005.
9	JAQUELINE BEBER GUIMARAES	Fls. 1964/TCE, Efetiva, mediante Concurso Público, Cargo: Médico(a) Ginecologista, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.  1ª Cadeira: na Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG/Pronto Socorro Municipal  2ª Cadeira: Médico Ginecologista
10	LEDA PEREIRA CURVO	Fls. 1973/TCE, Contratada, Tec. Nível Superior, Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
11	MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS	Fls. 1994/TCE, Efetiva, Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/1988

12	ODORICO RAIMUNDO DA COSTA	Fls. 1862/TCE, Cargo: assessor Técnico – DGA - 2, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/03/2011
13	EDIL MOREIRA DA COSTA	Aduz que este funcionário, encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda desde 25/06/1984, até presente data, no cargo de Inspetor de Tributos II, declarado estável no serviço público municipal nos termos do Decreto n. 041/1991 de 05/11/1991 e que esse cargo é essencialmente de natureza externa, normalmente incompatível com o cumprimento de jornada de trabalho fixa, sendo desempenhadas através do cumprimento de ordens de serviço e apresentação de relatório mensal de atividades.
14	RONY CLEY CAETANO DA SILVA	Aduz que no sistema INTESIG e arquivos pessoais, não consta esse nome, aduzem que não pertence ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT-
15	SIMIRÂMES LIMA	Aduz que no sistema INTESIG e arquivos pessoais, não consta esse nome, aduzem que não pertence ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT-
16	PAULO ROBERTO BARROS	Aduz que no sistema INTESIG e arquivos pessoais, não consta esse nome, aduzem que não pertence ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT
17	MARIA LÚCIA C. BARROS	Aduz que no sistema INTESIG e arquivos pessoais, não consta esse nome, aduzem que não pertence ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

Acontece que quanto ao Sr. EDIL MOREIRA DA COSTA, constatamos que este, **além de ocupar o cargo de Vereador na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, também é funcionário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, ocupante do Cargo Fiscal de Tributos municipais**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda daquela Municipalidade.

Diante disso, evidenciou-se o presente achado, qual seja, a possível incompatibilidades e/ou até possível impedimentos entre essas 02 (duas) funções qual seja: a de Vereador na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, com

a de Fiscal de Tributos Municipal no Executivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Nesse diapasão, a nossa Constituição Federal/88, dispõe no art. 54, que trata das incompatibilidades e impedimentos dos Senadores e Deputados que naturalmente aplica-se também **no que couber** aos Vereadores.

Ademais, esse mesmo mandamento constitucional, dispõe no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 a regra que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções, tanto na Administração direta como na indireta, “*verbis*”.

*Art. 37, CR/88 XVI - e vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (grifos nossos)*

Pela razões acima, faz-se impreterível que o Sr. EDIL MOREIRA DA COSTA, justifique formalmente com as necessárias documentações necessárias comprobatórias, especialmente quanto aos comprovante de horários e/ou metas dos últimos meses, no **Cargo Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, bem como demonstre a não incompatibilidade com a função de Vereador.

#### **4.1. - Do Exame Complementar - “In Loco”**

Nesse diapasão, a presente equipe técnica de auditoria, que abaixo subscreve, quando “*in loco*”, no período de **06/02/2012 a 16/02/2012**, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, em complementação da análise técnica, sob a presente matéria – **se os servidores abaixo, realizam ou não expediente** -, contatamos o seguinte:

ITENS	SERVIDORES	Auditoria “In loco”
1	ADDAN CRYSTHIANO DOS SANTOS CERQUEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</li> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- Foi apresentado Declaração pelo responsável. Entretanto, apesar da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, ser devidamente notificada a manifestar-se quanto este funcionário, preferiu quedar-se em silêncio.</li> <li>- <b>Permanece a Irregularidade</b></li> </ul>
2	ARILSON COSTA DE ARRUDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</li> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- Foi apresentado Declaração pelo responsável, conforme ofício nº 09/SMS/12, datado de 10/02/2012, a Diretora de Gestão de Pessoa, Srª Gesa de Oliveira Silva, assinala em Declaração de que este funcionário, encontra-se lotado na Secretaria de Saúde – <b>Não há Controle de Ponto – Doc. n. 01</b></li> </ul>
3	CRISTIANE SAAD	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, trouxe a baila, cópia do ATO n. 575/2011, datado de 08/06/2011, exonerando a ex-funcionária ora em apreço do cargo em comissão de Secretária Executiva DGA 1, da Agência de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/06/2011</li> <li>- Impropriedade Sanada.</li> </ul>
4	CELSO DE SOUZA BRANDÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos “in loco” na Secretária de Meio Ambiente e Agricultura de VG/MT, que o mesmo é o próprio Secretário de carreira efetiva e, encontrava-se presente. Entretanto, nessa Secretaria, também não há Controle de Ponto – Doc. n. 01.</li> </ul>
5	ÊNIO LUIZ CALDART	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Equipe de Auditoria que abaixo subscreve, durante os dias que esteve “in loco”, constatou que este funcionário fazia presente ao expediente no Gabinete do Prefeito Municipal.</li> <li>- Impropriedade Sanda.</li> </ul>

6	FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</li> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- Apesar da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, ser devidamente notificada a manifestar-se quanto este funcionário, preferiu quedar-se em silêncio.</li> </ul>
7	JOSÉ MARIA DE CAMPOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, trouxe a baila, cópia do ATO n. 164/2011, datado de 16/03/2011, exonerando a ex-funcionária ora em apreço do cargo em comissão - Assessor de Mídia – DAS 2;</li> <li>- Improriedade Sanada.</li> </ul>
8	JOSELAINE DA SILVA GUSMÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, trouxe a baila, cópia do ATO n. 702/2011, datado de 05/06/2011, exonerando a ex-funcionária ora em apreço do cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/06/2011;</li> <li>- Improriedade Sanada.</li> </ul>
9	JAQUELINE BEBER GUIMARAES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</li> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- Conforme ofício nº 09/SMS/12, datado de 10/02/2012, a Diretora de Gestão de Pessoa, Srª Gesa de Oliveira Silva, assinala em Declaração de que esta funcionária, encontra-se lotado na Secretaria de Saúde</li> </ul>
10	LEDA PEREIRA CURVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- Conforme ofício nº 09/SMS/12, datado de 10/02/2012, a Diretora de Gestão de Pessoa, Srª Gesa de Oliveira Silva, apresentou Declaração de que esta funcionária, encontra-se lotada na Secretaria de Saúde</li> <li>- <b><u>Apresentou Espelho de Registro de Ponto, mês Janeiro/2012, em assinatura de livro – Doc. n. 01</u></b></li> </ul>
11	MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</li> <li>- Não foram apresentados os trabalhos do respectivo(a) servidor(a);</li> <li>- A Diretora de Gestão de Pessoa, Declara tão somente que a respectiva 'funcionária', <b><u>não</u></b> está lotada na Secretaria de Saúde;</li> <li>- Permanece a Irregularidade/Illegalidade</li> </ul>
12	ODORICO RAIMUNDO DA COSTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentou declaração da lavra do Secretário de Infraestrutura de VG/MT, asseverando que o servidor em apreço, está lotada nessa Secretaria;</li> <li>- Ato contínuo, juntou Controle Individual de frequência dos meses 12/2011 e 01/2012 – Livro Ponto.</li> <li>- Improriedade Sanada</li> </ul>

13	EDIL MOREIRA DA COSTA	<p>- Constatamos que não há Controle de Ponto;</p> <p>- O Secretário Municipal de Receita de Várzea Grande/MT, declara que este servidor é ocupante do cargo de Coordenador de Administração Tributária, lotado na Secretaria de Receita.</p> <p>- Entretanto, não consignou nenhum tipo de Controle de Ponto, quicá quis cancelar qual o seu horário de trabalho</p> <p>- Sendo certo que este funcionário, também encontra-se como Vereador na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT – Doc. n. 02</p> <p>- Permanece a Irregularidade/Illegalidade</p>
14	RONY CLEY CAETANO DA SILVA	<p>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, através da Guarda Municipal, reporta-nos através do Of. 113/GMVG/2012, datado de 13/02/2012, asseverando que o funcionário ora em apreço encontra-se lotado e desempenhando suas atividades normalmente;</p> <p>- Em anexo, traz a escala de serviço do respectivo funcionário.</p> <p>- Improriedade Sanada</p>
15	JUCIMAR ALBERTINO DE CAMPOS	<p>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, através da Guarda Municipal, reporta-nos através do Of. 113/GMVG/2012, datado de 13/02/2012, asseverando que o funcionário ora em apreço encontra-se lotado e desempenhando suas atividades normalmente;</p> <p>- Em anexo, traz a escala de serviço do respectivo funcionário.</p> <p>- Improriedade sanada</p>
16	SEMIRÂMIS DA COSTA LIMA	<p>- Conforme ofício nº 09/SMS/12, datado de 10/02/2012, a Diretora de Gestão de Pessoa, Srª Gesa de Oliveira Silva, assinala em Declaração de que esta funcionária, encontra-se lotado na Secretaria de Saúde – <b><u>Não há Controle de Ponto – Doc. n. 01;</u></b></p> <p>- OF. n. 945/SM/2011, datado de 06/12/2011, aduzindo que a funcionária em apreço pertence a Secretaria de Educação – Professora Concursada. Entretanto, em cedência encontra-se atualmente na Secretaria de Saúde de Várzea Grande/MT;</p> <p>- Em tempo, não trouxe qualquer documentação quanto a frequência da respectiva funcionária;</p> <p>- Permanece a irregularidade/impropriedade</p>
17	PAULO ROBERTO BARROS	<p>- A Prefeitura Municipal de VG/MT, trouxe a baila, cópia do ATO n. 097/2011, datado de 18/02/2011, exonerando a ex-funcionária PAULO ROBERTO RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 27/02/2011;</p> <p>- Improriedade Sanada.</p>

18	MARIA LÚCIA C. BARROS	- A Prefeitura Municipal de VG/MT, trouxe a baila, cópia do ATO n. 180/2011, datado de 16/03/2011, exonerando a ex-funcionária ora em apreço do cargo em comissão - Assessor Especial – DAS3;  - Impropriedade Sanada.
----	-----------------------	--

Nesse contexto, quanto ao questionamento da exordial, “**se esses respectivos servidores, realizam ou não expediente**”, inicialmente cumpre registrar que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, na sua maioria, não tem qualquer tipo de CONTROLE de horários de seus funcionários seja dos efetivos, dos contratados, quiçá dos comissionados, seja eletrônico, relógio ponto, e/ou até da forma mais ínfima de 'controle', através de livro ponto.

De outro giro, como outra forma de controle de expediente, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, também não estabelece prazo para cumprimento de metas.

Em específico, quanto aos funcionários objeto em foco no quadro acima delineado, através do método de auditoria por amostragem, uma vez que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, não trouxe provas concretas de qualquer tipo de controle de horário e expediente seja: eletrônico, relógio ponto, livro ponto e ou documentos hábeis de cumprimento de metas, consideramos o presente achado como irregular e ilegal.

Essas assertivas, de irregularidade e/ou ilegalidade, por ser esse ato omissivo e até desídia do(s) gestor(es) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, manifestadamente ofensivo aos mais elementares dos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, da eficiência**. “*verbis*”:

*Art. 37, A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

Por conseguinte, em face do trinômio: perca do objeto (atos de exonerações), apresentação de documentações hábeis, que comprovam expediente, ao final pela constatação “*in loco*”, PERMANECE A IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE diante dos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT:

ITENS	SERVIDORES
1	ADDAN CRYSTHIANO DOS SANTOS CERQUEIRA
2	ARILSON COSTA DE ARRUDA
3	FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
4	JAQUELINE BEBER GUIMARAES
5	MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS
6	ODORICO RAIMUNDO DA COSTA
7	EDIL MOREIRA DA COSTA
8	SEMIRÂMES LIMA

#### 4.2. - Possível Acúmulo de Cargos

Através do método de auditoria por amostragem, notificamos a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a manifestar-se quanto a obediência ao preceito constitucional, contido no art. 37, Inciso XVI, alínea c), *verbis*:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*(...)*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*(...)*

*c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)”.*

Diga-se, outrossim, em face da notória greve no Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande/MT, o foco da presente amostragem, naturalmente recaiu nos profissionais da área de Saúde, a saber:

ITENS	SERVIDORES	RESPOSTA DO GESTOR Ofício n. 022/SMS/2012, datado de 13/03/2012
1	Dr. ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	- Aduz que o respectivo servidor é Médico Intensivista, encontra-se apenas com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT.
2	Dr <sup>a</sup> ANGELA APARECIDA SIQUINELLI	- Médica Ginecologista e Obstetra, encontra-se apenas com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
3	DR. DORIVAL LUZIA	- Médico Ortopedista, encontra-se em 01 (um) vínculo de concurso e meio (½) como visitador no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT
4	DR. EDÉSIO SILVA FIGUEIREDO	- Médico Ortopedista, encontra-se em 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
5	DR. EDNIL LIBANIO DA COSTA	- Médico Pediatra, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande e 01 (um) na Secretaria Municipal de Saúde (rede)
6	DR. ELBER ROCHA FIGUEIREDO ARRUDA	- Médico Clínico Geral, encontra-se com 01 (um) vínculo de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT
7	DR. ENORI JUNGES	- Médico Ginecologista e Obstetra, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT
8	DR. GLEN CARLOS DE ARRUDA	- Médico intensivista, encontra-se apenas com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
9	DR <sup>a</sup> LÍDIA KASUE NISHIYAMA BOZZ	- Solicitou exoneração de seus vínculos em Julho de 2011
10	DR <sup>a</sup> LILIAN FURQUIM DE GODOY	- Médico Ginecologista e Obstetra, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
11	DR. MARCELO COLOGNESE	- Médico Ortopedista, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT

12	Drª MARGARETH MENDONÇA CORDEIRO	- Médico Pediatra, encontra-se com 01 (um) vínculo de Concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
13	Drª MARIELZA SPENGLER DE SOUZA	- Médico Pediatra, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
14	DR. NARCIDO CONCEIÇÃO VITÓRIO NEIVA	- Médico Clínico Geral, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso e mais meio de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
15	DR. ODERLINO R. GODOY	- Médico Clínico Geral, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso e 01 (um) vínculo de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
16	DR. PAULO MÁRCIO SPENGLER	- Médico Ortopedista, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT
17	Drª THAYZ RODRIGUES DOS SANTOS CARNEIRO	- Não faz parte do quadro
18	Drª VANESSA VILAS BOAS ALVES	- Pediu demissão em Julho/2011
19	DR. WAGNER RIBEIRO JUNIOR	- Médico Anestesiologista, encontra-se com 01 (um) vínculo de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
20	DR. WALTER TAPIAS TETILL	- Médico Ortopedista, encontra-se com 01 (um) vínculo de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
21	DR. WILSON BENEDITO PEREIRA	- Médico Ortopedista, encontra-se com 01 (um) vínculo de concurso e 01 (um) vínculo de contrato no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande
22	DR. ZENILDO B. SAMPAIO	- Encontra-se afastado de licença sem ônus para efeitos de ordem política (Prefeito de Livramento)

23	<p>EROÍSA DE MELO SCHAUSTZ</p> <p>- Através de pesquisa no Sistema APLIC, em 21/03/2012, constatamos que a respectiva servidora, ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com Carga Horária de 30 hrs na Prefeitura Municipal de VG/MT;</p> <p>- Através do Ofício n 643/2012 datado de 21/03/2012, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, encaminha a vida funcional da servidora, onde este demonstra que a mesma exerce a função de Assistente Sistema Prisional, <b>40 hs</b>, demonstrando assim a incompatibilidade de horário, por conseguinte permanece a irregularidade.</p> <p>- Desta feita, totalizando 70 hs, contrariando o Inciso XVI do art. 37 da CF/88 e/ou está em total incompatibilidade de horário, em desacordo com o disposto na alínea "c" do Inciso XVI desse mesmo diploma legal.</p>	<p>- Detentora da Matrícula n. 03579 – Técnica Enfermagem na Secretaria de Saúde de Várzea Grande;</p> <p>- Detentora da Matrícula n. 93432 – lotada na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, especificamente no presídio de Capão Grande</p> <p>-Através do ofício nº 206/SMS/12, datado de 27/02/2012, o Secretário Municipal de Saúde de VG/MT, reportando ao ofício n 003/2012, em apertada síntese, limita-se tão somente a informar que no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nada consta a respeito do vínculo da referida servidora com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.</p>
----	---	---

#### **4.3. - Da Diligência - "In Loco" no Hospital e Pronto Socorro de VG/MT**

Por derradeiro, na data de 09/02/2012, no período matutino, a presente equipe de Auditoria, também esteve "in loco", no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, acompanhados pelo Secretário e subsecretário Municipal de Saúde, respectivamente Sr. Marcos José da Silva e Willian Caetano Rosa, situada na Av. Alzira Santana, s/n, telefone (65) 3029-6444, em face da Greve dos profissionais da área de saúde.

Desta feita, diante do pronto atendimento no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT, **os poucos médicos que ali faziam presentes discorreram para a presente equipe técnica de auditoria de que existem médicos 'fantasma', naquela unidade Hospitalar.** Diante dessas assertivas, juntaram a - relação para análise dos profissionais médicos - que encontrava-se afixado no mural daquela Unidade de Saúde, *ex vi* às documentações inclusas.

Diante dos fortes indícios de irregularidades/ilegalidades, acima delineado, naturalmente a presente equipe técnica de auditoria encaminhou o ofício n. 001/2012, ao

Secretário Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo manifestasse quanto aos seguintes achados:

**Achado Item 1,**

- Que os profissionais médicos abaixo delineados, constam na folha de pagamento devidamente pagos no mês de Janeiro/2012;
- Em contrapartida, não comparecem aos seus respectivos postos de trabalhos;
- Essas assertivas, são corroboradas pela materialidade das inclusas provas ora inclusa (escala de plantão que estão assinalados como 'fantasma', a saber:

ITENS	SERVIDORES MÉDICOS DA ÁREA DA SAÚDE DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
1	DR. RENATO MELO
2	DR. JOSÉ GERALDO FAVALESSA
3	DR. ARILSON COSTA DE ARRUDA
4	DR. WALACE SANTOS GUIMARAES
5	DRA JAQUELINE BEBER GUIMARAES
6	DR. JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS
7	EROÍSA DE MELO SCHAUSTZ

**Achado Item 2,**

- Que apresente justificativas e providências efetivas para resolver o caráter da EMERGÊNCIA, diante do constatado pela Gerente do Laboratório Dr<sup>a</sup> Rita Aurélio Proença de que àquele laboratório do PSMVG, na presente data (09/02/2012), não está realizando os seguintes exames: Hemograma, Sódio, Potássio, Cálcio, Magnésio, Creatinina, Amilase; Fosfatase Alcalina, TAP e, PCR.

Por conseguinte,

#### **4.4. - Da resposta/defesa apresentada pelo Secretário Municipal de Várzea Grande/MT**

Através do ofício n. 166/SMS/12, datado de 14/02/2012, da lavra do Secretário Municipal de Saúde – VG/MT, em apertada síntese aduz quanto ao achado item 1, o seguinte:

- *“ Primeiramente, insta salientar à V. S<sup>a</sup>., a respeito do equívoco encontrado em algumas assertivas do Ofício acima, especificamente na assertiva do item 1, onde cita que os profissionais médicos elencados em folha de pagamento ora anexa, foram devidamente pagos no mês de janeiro de 2012, sem no entanto comparecerem aos seus respectivos postos de trabalho.*
- *“ ...Conforme documentação anexa, comprovamos a inverdade de tal afirmação, uma vez que o **Dr. Renato Melo** está trabalhando, como se observa em parecer da cirurgia torácica do paciente Alexandre de Souza...”;*
- *“...Já o **Dr. José Geraldo Favalessa**, encontra-se em férias + 3 meses de licença prêmio e retornará em 01/04/2012..”;*
- *“..O **Dr. Arilson Costa de Arruda** encontra-se no Setor de Laudo Médico do Pronto Socorro...”*
- *“...o **Dr. Wallace Santos Guimarães**, está afastado devido o cargo em posse na Assembleia Legislativa...”;*
- *“...a **Dr<sup>a</sup> Jaqueline Beber Guimarães**, está de licença médica...”;*
- *“...**Dr. João Francisco de Campos**, lotado no CAPS 2 – Transtorno Mental II ao lado da Prefeitura.*

Ato contínuo, das assertivas acima depreendidas pelo Secretário Municipal de Saúde de VG/MT, também trouxe a baila as seguintes documentações pertinente ao **Dr. Renato Melo**, a saber:

- Cópia do Boletim de Atendimento – Histórico Clínico n. 118/FUSVAG/2012, datado de 10/02/2012;
- Cópia da capa do processo de Pedido de Avaliação, datado de 26/01/2012;
- Cópia do extrato do débito do Centro Cirúrgico, datado de 27/01/2012;
- Cópia do prontuário da Prescrição Médica, com data de 27/01/2012;

Com relação ao achado Item 2,

A Gerente de Finanças, Sr<sup>a</sup> Ana Catarina Assunção Leite, apresenta cópia da resposta a CI n. 548/SMS/ASJ/12, onde pede informações sobre o item 2 do ofício n. 001/2012 da auditoria do TCE, informa em apertada síntese:

- “...Que em face que o laboratório do PSMVG deixou de realizar os exames de hemograma, sódio, potássio, cálcio, magnésio, creatinina, amilase, fosfatase alcalina, TAP, PCR, devido a falta de reagentes;
- Após esclarecimentos necessários junto aos fornecedores, com relação ao novo fixo de operações em decorrência da extinção da FUSVAG, no dia 10/02/2012, às 18hs, os reagentes foram entregues e o laboratório voltou a realizar todos os exames normalmente.

A Dr<sup>a</sup> Rita Aurélia Proença Malaquias – Gerente do Laboratório do PSMVG, aduz na CI n. 001/12/Laboratório/PMVG, datado de 01/02/2012 que:

– *“...O laboratório do PSMVG deixou de realizar os exames de hemograma, sódio, potássio, cálcio, magnésio, creatinina, amilase, fosfatase alcalina, TAP, PCR, devido a falta de reagentes. No dia 5 de janeiro de 2012 foi protocolado uma CI ao diretor administrativo financeiro do pronto socorro Vanderley Antiqueira informando que estaríamos sem reagentes a partir do dia 12/01/2012 e deixaríamos de realizar vários exames inclusive os citados acima, no dia 09/01/2012 foi feita outra CI informando o mesmo. As empresas vencedoras dos pregões não estavam querendo entregar os reagentes, e isso ocasionou na não realização dos exames. No dia 10/02/2012 às 18:00 chegaram os reagentes e o laboratório voltou a realizar todos os exames normalmente. O pregão de reagentes bioquímicos foi realizado em dezembro de 2011, só que teve recurso de uma das empresas do certame e estava aguardando posicionamento jurídico para a homologação, por isso encontrávamos sem reagentes para realizar os testes bioquímicos, já os reagentes de hematologia a empresa não entregou por falta de pagamento de notas atrasadas.*

Deste modo, as justificativas através do ofício n. 022/SMS/2012, apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, (que assevera haver apenas tão somente 01 (um) vínculo de concurso no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT), não perfila em sintonia com a obediência do preceito constitucional, contido no art. 37, Inciso XVI, alínea c), uma vez que como demonstrados alguns deles encontram-se também lotado na Sistema Único da Saúde – SUS, e que possivelmente também não há compatibilidade de horário.

Desta feita, permanece a impropriedade/irregularidade, em face do descumprimento do preceito constitucional, contido no art. 37, Inciso XVI, alínea c), dos seguintes profissionais da área de saúde:

ITENS	SERVIDORES	RESPOSTA DO GESTOR Ofício n. 022/SMS/2012, datado de 13/03/2012	SUS/MT
1	Dr. ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO	- Lotado no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT.	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS,
2	DR. EDÉSIO SILVA FIGUEIREDO	- Lotado no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS,
3	DR. ENORI JUNGES	- Lotado no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande/MT	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS,
4	DR. PAULO MÁRCIO SPENGLER	- Lotado no Pronto Socorro e Hospital Municipal de VG/MT	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS, - Matrícula 120206
5	DR. WALTER TAPIAS TETILL	- Lotado no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS, - Matrícula 42769
6	DR. ZENILDO B. SAMPAIO	- Encontra-se afastado de licença sem ônus para efeitos de ordem política (Prefeito de Livramento)	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS, - Matrícula 73859
7	Dr. EROÍSA DE MELO SCHAUSTZ	- Detentora da Matrícula n. 03579 – Técnica Enfermagem na Secretaria de Saúde de Várzea Grande; - Detentora da Matrícula n. 93432 – lotada na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, especificamente no prédio de Capão Grande	- Lotado na Secretaria de Saúde/MT – SUS,

#### **4.5. - Horas Extras pagas aos Servidores de Cargos Comissionados**

Nessa linha intelectual pertinentes aos achados, consubstanciado em irregularidades/ilegalidades, compulsando as documentações inclusas no feito tombado sob o nº 5477-1/2011, em trâmite nesta Egr. Corte de Contas, em específicos quanto as ficha financeira dos **funcionários comissionados** da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, *ex vi* das fls. 446 (vol. II) às fls. 1.658 do (vol. V) estes noticiam o novel achado de caráter irregular/ilegal, qual seja: **de que os servidores ocupantes dos Cargos/Funções de Natureza Comissionada durante o primeiro semestre do ano de 2010, receberam verba – HORAS EXTRAS.**

Por derradeiro, os servidores ocupantes dos Cargos/Funções de Natureza Comissionada, totalizou no primeiro semestres/2010, referente a HORAS EXTRAS, o total de **R\$ 524.187,77 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil reais, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, de forma solidária pelos gestores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 010/1/2010 A 15/03/2010 e o Sr. MURILO DOMINGOS – Período 16/03/2010 A 10/03/2011, conforme demonstra TAXATIVAMENTE o ANEXO I, ora incluso.

#### **4.6. - Verba Indenizatória paga pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**

Em consulta a Relação de Empenhos Emitidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, apenas no período de 01/01/2011 até 31/12/2011, constatamos Empenhos referente a pagamento de Verbas Indenizatórias, a saber:

Empenho n°	Data	Despesa Empenhada	Valor
1520	17/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 136.546,00
1521	17/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 4.000,00
1522	17/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 26.000,00
1523	17/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 1.000,00

1524	17/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 173.662,21
1567	21/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 30.000,00
1626	23/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 21.894,50
1629	23/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 31.368,12
1630	23/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 25.608,84
1717	29/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 6.000,00
1718	29/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 6.000,00
1719	29/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 1.500,00
1720	29/03/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 2.000,00
2576	29/04/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 101.265,67
2578	29/04/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 419.887,04

2675	29/04/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 15.500,00
2876	06/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 1.000,00
2877	06/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 2.450,00
3013	11/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 782.255,67
3077	13/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 2.000,00
3078	13/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 7.500,00
3079	13/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 24.000,00
3130	17/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 36.750,00
3184	19/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 2.450,00
3263	23/05/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 20.888,33
3820	13/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 12.000,00

3867	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 35.516,98
3879	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 126.915,34
3880	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 4.000,00
3881	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 13.000,00
3882	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 162.153,06
3883	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 80.000,00
3884	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 15.751,03
3886	16/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 6.000,00
3986	22/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 2.000,00
3987	22/06/12	A despesa empenhada refere-se a pagamento de Verbas Indenizatórias, conforme Lei Municipal n. 3411/2009 e Lei n. 3436/2010 e CI da Secretaria de Saúde Convênio, que ora regularizamos	R\$ 24.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.362.862,79 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)

Depreende-se do quadro acima delineado, lastreado nos Empenhos emitidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT (incluso), que durante o exercício de 2011, a despesa de Caráter Verba Indenizatória o valor atingiu o montante de R\$ 2.362.862,79 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Tais despesas de Caráter Verba Indenizatória acima depreendidas, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, esteia-se na Lei Municipal nº 3411/2009 - que Institui a verba indenizatória para os cargos da Administração Pública Municipal e na Lei Municipal sob o nº 3.436/2010 – que dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 3411/2009. Desta feita, cotejando essas normas Infraconstitucional, depreende-se o seguinte:

*Lei nº 3411/2009*

*art. 1º – Fica instituída a verba de natureza indenizatória em razão do desempenho das atribuições inerentes aos ocupantes dos cargos efetivos e funções comissionadas da administração pública municipal direta, conforme especificado:*

- a) – Procurador Municipal em exercício na PGM:*
- b) – Superintendente de Administração Tributária*
- c) – Inspetores de Tributos I e II.*

*§ 1º A verba indenizatória, não constitui base de cálculo para nenhum adicional nem integra a remuneração, subsídio, provento, pensão, aposentadoria do beneficiário para nenhum efeito ou vantagem.*

*§ 2º Não terá direito à verba indenizatória o servidor em gozo de férias, licenças, afastamento ou que esteja à disposição de outra secretaria que não seja a de origem.*

*§ 3º Aos servidores que receberem verba indenizatória não serão devidos quaisquer valores referentes às diárias e à ajuda de transporte, sendo, vedado o uso de veículo oficial para o desempenho das atividades e atribuições desenvolvidas dentro do Município.*

*§ 4º A verba indenizatória de que trata este artigo será paga até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo devida a partir da aprovação desta lei.*

*Lei nº 3.436/2010*

*art. 2ª – A verba indenizatória somente será devida quando a arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios for igual ou superior a média fixada semestralmente pelo Prefeito Municipal.*

*§ 2º – Fica fixado em 0,07% (sete centésimos por cento) o valor da verba indenizatória em relação à somatória da arrecadação mensal dos tributos municipais próprios, sendo, calculada e apurada considerando a arrecadação do último mês sucessivamente, anterior ao mês de pagamento, observando os valores mínimos fixados neste artigo.*

*§ 3º Fica fixado inicialmente a media da arrecadação própria para o 2º semestre de 2010 (julho;/dezembro) para recebimento da VERBA INDENIZATÓRIA, em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).*

Portanto, em que pese que durante o período de 01/01/2011 até 31/12/2011, foram Empenhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT o *quantum* de R\$ 2.362.862,79 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavo), pertinente a VERBA INDENIZATÓRIA, dentro da previsibilidade contida no disposto da Lei 3.436/2010, art. 2º § 3ª.

Destarte, faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, demonstre que está em sintonia com a Lei 3.436/2010, encaminhando as seguintes documentações::

- Demonstrativo da Receita, com o cálculo de **igual (=) ou superior (<=) a média fixada semestralmente pelo Prefeito Municipal.** (*ex vi*, o disposto no art. 2º da Lei 3.436;2010);
- Demonstrativo do cálculo quanto a aplicabilidade do índice de 0,07% (sete centésimos por cento), em relação à somatória da arrecadação mensal dos tributos municipais próprios, calculada e apurada considerando a arrecadação do último mês sucessivamente, anterior ao

mês de pagamento, observando os valores mínimos fixados (*ex vi*, o § 2º do art. 2º);

– Relação Nominal dos reais beneficiários da respectiva Verba Indenizatória, (*ex vi*, o disposto no art. 1º, alínea “a”, “b” e “c”, da Lei 3.411/2009.

#### **4.7. - INCONGRUÊNCIA ENTRE A FOLHA DE PAGAMENTO**

Compulsando o Processo tombado sob o nº 129062/2011, datado de 05/07/2011, em trâmite nesta Egr. Corte de Contas, em apertada síntese, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, naquela oportunidade também aportou em CD, da folha de pagamento. Nesse sentido, em leitura do mesmo, este apresentou os seguintes dados,

MÊS DE COMPETÊNCIA	QUANTIDADES/ COMISSIONADOS	VALOR
Janeiro/2011	558	R\$ 1.206.065,70
Fevereiro/2011	560	R\$ 1.228.452,74
Março/2011	656	R\$ 994.779,05
Abril/2011	533	R\$ 1.150.295,48
01/05/11	576	R\$ 1.302.519,33
Junho/2011	584	R\$ 1.231.394,86
Julho/2011	592	R\$ 1.311.875,20
TOTAL GERAL		R\$ 8.425.382,36

Ato contínuo, quando da Auditoria “*in loco*”, no período compreendido entre **06/02/2012 a 16/02/2012**, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, solicitado novamente a respectiva Folha de Pagamento, foi

disponibilizado através de Pen Drive. Desta feita, em leitura deste, este apresentou os seguintes dados:

MÊS DE COMPETÊNCIA	QUANTIDADES/ COMISSIONADOS	VALOR
Janeiro/2011	429	R\$ 805.255,22
Fevereiro/2011	437	R\$ 844.459,07
Março/2011	617	R\$ 650.716,30
Abril/2011	433	R\$ 730.571,52
Maior/2011	461	R\$ 829.155,81
Junho/2011	475	R\$ 768.407,48
Julho/2011	457	R\$ 816.947,47
TOTAL GERAL		R\$ 5.445.512,87

Por derradeiro, confrontando os dados acima delineados, contantes do CD, adunado no Processo sob o nº 129062/2011 x os dados disponibilizados através no Pen Drive na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, durante os mesmos meses (01/2011 a 07/2011), depreende-se a seguinte inconsistência:

CD – Processo nº 129062/2011 = TOTAL GERAL	R\$ 8.425.382,36
Pen Drive disponibilizado pela Prefeitura VG/MT = TOTAL GERAL	R\$ 5.445.512,87
Diferença.....	R\$ 2.979.869,49

Por oportuno, evidenciou-se o presente achado, consubstanciando em irregularidade/ilegalidade, fazendo mister que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, venha a baila, a fim de debelar a presente inconsistência no valor de R\$ 2.979.869,49 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

## **5 – CONCLUSÃO**

Nos termos das razões depreendidas no presente relatório técnico complementar “*in loco*”, na Folha de Pagamento e Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para fins de Notificação/Citação, SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Período 10/1/2010 a 15/03/2010, Sr. MURILO DOMINGOS, Período 16/03/2010 a 10/03/2011; Sr. MURILO DOMINGOS - Período 11/03/2011 a 13/04/2011; Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 14/04/2011 a 02/05/2011; Sr. MURILO DOMINGO, Período 03/05/2011 a 31/07/2011; Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Período 01/08/2011 até a presente data, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE/MT, acerca dos seguintes achados, consubstanciando em irregularidade/ilegalidade:

ITENS	CLASSIFICAÇÃO	ACHADO/IMPROPRIEDADE
ITEM 3.2 ao ITEM 3.7	KB 10. Pessoal_Grave_10. Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).	<b>5.1.</b> Desobediência ao disposto no art. 37, Inciso II da CF/88, em face do elevadíssima quantidade de Funcionários Contratados e respectiva Folha de Pagamento destes, em detrimento do fato da homologação do Concurso Público do Edital de Concurso Público nº 001/2011 – PMVG/MT, datado de 21/09/2011;
ITEM 3.8	KC 18. Pessoal_a Classificar_18. Cessão, remoção e/ou redistribuição de servidores públicos em desacordo com o determinado em legislação específica (Lei Complementar Estadual nº 04/1990); Lei Estadual nº 8.275/2004 e demais legislações específicas	<b>5.2.</b> Desobediência ao caput do art. 37, da CF/88, em face da ausência das publicações no Diário Oficial do Estado/MT, com relação aos funcionários cedidos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, aos diversos órgãos e entidades;
ITEM 4.1.	IRREGULARIDADES NÃO CLASSIFICADAS	<b>5.3.</b> Ausência de controle funcional bem como da comprovação de trabalhos realizados dos seguintes funcionários: 5.3.1. - Sr. EDIL MOREIRA DA COSTA - Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, bem como demonstre a não incompatibilidade com a função de Vereador. 5.3.2.- ADDAN CRYSTHIANO DOS SANTOS CERQUEIRA - 5.3.3. - ARILSON COSTA DE ARRUDA 5.3.4. - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO 5.3.5. - JAQUELINE BEBER GUIMARAES 5.3.6 - MÁRCIA AUXILIADORA DE CAMPOS 5.3.7. - EDIL MOREIRA DA COSTA 5.3.8. - SEMIRAMIS DA COSTA LIMA

ITEM 4.3 e ITEM 4.4.	<b>KB 09. Pessoal_Grave_09.</b> Acumulação ilegal de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal).	5.6. – Descumprimento do preceito constitucional, contido no art. 37, Inciso XVI, alínea c), dos seguintes profissionais da área de saúde:  5.6.1.- Dr. Alfredo Vera Escalante Hijo 5.6.2.- Dr. Edésio Silva Figueiredo 5.6.3.- Dr. Enori Junges 5.6.4.- Dr. Paulo Márcio Spengler 5.6.5.- Dr. Walter Tapias Tetill 5.6.6.- Dr. Zenildo B. Sampaio 5.6.7.- Eroisa de Melo Schautz
ITEM 4.5.	JB_01 - Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/64; ou legislação específica).	5.7. – Pagamento de Horas Extras, sem Lastro de legalidade para os servidores ocupantes dos Cargos/Funções de Natureza Comissionada durante o primeiro semestre do ano de 2010, totalizando o valor indevido de <b>R\$ 524.187,77 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil reais, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) de forma solidária aos seguintes gestores:</b>
Item 4.7	MB3 - Prestação Contas_Grave – Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).	5.8.) – Incongruência entre a folha de Pagamento decorrente do CD, adunado no Processo sob o nº 129062/2011 x os dados disponibilizados através no Pen Drive na Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, durante os mesmos meses (01/2011 a 07/2011), no valor de R\$ 2.979.869,49 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

## **6 – DAS RECOMENDAÇÕES**

6.1.1. - Obediência ao disposto no art. 37, Inciso V – tendo em vista as razões já apazado constantes do presente relatório, que esse diploma legal, além de não permite a ocupação de pessoas de cunho correligionárias, partidárias, é certo que as atribuições conferidas de POSTO DE RESPONSABILIDADE, faz mister a necessária cobrança de meta e/ou os trabalhos desempenhados por este;

6.1.2. - Fixação de prazo, a fim de que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, inicie as respectivas demissões dos servidores

contratados, a fim de nomear os concursados, advindos do Concurso Público;

6.1.3. - Que encaminhe os distratos das referidas demissões dos servidores contratados;

6.1.4. - Que encaminhe os Atos da referida Posse dos Concursados;

6.1.5. - Fixação de Prazo, a fim de que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, extensivos as suas Secretarias Municipais, instale o necessário CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO;

6.1.5. - Ausência do demonstrativo do cálculo da Receita quanto a Verba Indenizatória, **igual (=) ou superior (<=) a média fixada semestralmente pelo Prefeito Municipal.** (ex vi, o disposto no art. 2º da Lei 3.436;2010);

6.1.6. - Ausência da relação Nominal dos reais beneficiários da respectiva Verba Indenizatória, (ex vi, o disposto no art. 1º, alínea “a”, “b” e “c”, da Lei 3.411/2009;

Ao final, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Pela Procedência da(s) Representação(es) Interna(s):

PROCESSO N° : 5477-1/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE A DEZENAS DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZAM EXPEDIENTE

Por **continência**, ex vi, o art. 104 do CPC- *Dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras.*

PROCESSO N° : 21751-4/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES PRATICADAS NA GESTÃO MUNICIPAL

PROCESSO N° : 12906-2/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE A IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO RECURSOS HUMANOS, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS PROVIMENTOS COMMISSIONADOS

b) Vistas ao autor da(s) exordial(ais), através do Douto Ministério Público de Contas;

c) NOTIFICAÇÃO, em solidariedade, dos Gestores responsáveis pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, a fim de que manifestarem quanto ao inteiro teor da presente, bem como encaminhamento de cópias dos demais relatórios técnicos preliminares dos demais feitos acima delineados, sob pena de revelia e confissão :

Sr. MURILO DOMINGOS	– Período 16/03/2010 a 13/04/2011,
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 14/04/2011 a 02/05/2011, Sr.
MURILO DOMINGO	- Período 03/05/2011 a 31/07/2011 e Sr.
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 01/08/2011 até a presente data.

d) - Explicação, quanto ao Sr. EDIL MOREIRA DA COSTA, com as necessárias documentações necessárias comprobatórias, especialmente quanto aos comprovante de horários e/ou metas dos últimos meses, no **Cargo Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, bem como demonstre a não incompatibilidade com a função de Vereador;

e) - Aplicação de multa nos termos da conclusão da classificação de irregularidades (Resolução Normativa n. 17/2010), ao gestores responsáveis:

Sr. MURILO DOMINGOS	- Período 16/03/2010 a 13/04/2011,
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 14/04/2011 a 02/05/2011, Sr.
MURILO DOMINGO	- Período 03/05/2011 a 31/07/2011 e Sr.
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES	- Período 01/08/2011 até a presente data.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,  
15/05/2012.

Eduardo Benjaino Ferraz  
Auditor Público Externo/TCE

Moisés Paelo Camarão	Cibele Mesquita Borba Silva
Técnico de Controle Público Externo/TCE	Técnica de Controle Público Externo/TCE

## ANEXO I

### **ROL DOS BENEFICIÁRIOS DAS HORAS EXTRAS, OCUPANTES DE CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADOS, PAGOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**

<b>Nome Servidor – Cargo Função</b>	<b>Mês</b>	<b>Valor</b>	<b>folhas</b>
<b>CHRISTIANNE REGINA DA SILVA CHEFE DIVISÃO APOIO TÉCNICO</b>	<i>Janeiro/2010</i>	<b>R\$ 398,00</b>	<b>493</b>
	<i>Fevereiro/2010</i>	<b>R\$ 398,00</b>	
	<i>Março/2010</i>	<b>R\$ 398,00</b>	
	<i>Abril/2010</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>Junho/2010</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.194,00</b>	
<b>CLARICE APARECIDA DOS SANTOS CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>499</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 350,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	
<b>GONÇALO CIRIACO DA COSTA FILHO CHEFE DIVISÃO E CONTROLE E ACOMPANHAMENTO</b>	<i>Janeiro</i>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>504</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	
<b>LUIS PAULO BEZERRA GARI</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 96,56</b>	<b>523</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 144,80</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>** Erro na expressão **</b>	
<b>MILTON NASCIMENTO PEREIRA ASSESSOR ESPECIAL</b>	<i>Fevereiro ( horas extras e horas adicionais)</i>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>527</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	
<b>NEUZA SERRA PEREIRA ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro( horas adicionais)</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>534</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>ADAUTO RODRIGUES LEITE ASSESSOR ESPECIAL</b>	<i>Fevereiro (horas extras e horas adicionais)</i>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>535</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	

<b>RAFAEL DOS SANTOS RONDON COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.400,00	543
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.400,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.900,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.400,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.400,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	
<b>SILEIA XAVIER GAIVA CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL</b>	<i>Janeiro ( horas adicionais)</i>	R\$ 300,00	546
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 700,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	
<b>ADRIANA DE AVILA OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	551
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 450,00	
	<i>maio</i>	R\$ 450,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	
<b>AILTON DE SOUZA FORTE CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 500,00	554
	<i>fevereiro</i>	R\$ 750,00	
	<i>março</i>	R\$ 750,00	
	<i>abril</i>	R\$ 750,00	
	<i>maio</i>	R\$ 750,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	
<b>ALTAIR PAIXÃO DOS SANTOS COORD SERV. GERAIS MANUTENÇÃO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 400,00	558
	<i>março</i>	R\$ 400,00	
	<i>abril</i>	R\$ 400,00	
	<i>maio</i>	R\$ 400,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>ALZIRA MARIA BOTELHO – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 250,00	559
	<i>fevereiro</i>	R\$ 250,00	
	<i>março</i>	R\$ 250,00	
	<i>abril</i>	R\$ 250,00	
	<i>maio</i>	R\$ 250,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>	
<b>ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<i>março</i>	R\$ 191,25	562
	<i>abril</i>	R\$ 191,25	
	<i>maio</i>	R\$ 191,20	
	<b>total</b>	<b>R\$ 573,70</b>	
<b>CAROLINA COLNAGO GAMBALI</b>	<i>Abril</i>	R\$ 300,00	563

<b>ASSESSOR DAS 2</b>	<i>Maio</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
<b>CILBENE DE ARRUDA VELO CHEFE DIV PROG ESPECIAIS</b>	<i>Janeiro</i>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>567</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	
<b>CLEITON MIRANDA LIMA FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	<i>Fevereiro ( horas adicionais e horas extras)</i>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>574</b>
	<i>Março</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>DIEGO FRANCISCO CARVALHO ASSESSOR DAS 2</b>	<i>Maio</i>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>576</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
<b>ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA ASSESSOR DAS 2</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>579</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>	
<b>GISELE APARECIDA REIS COORDENADOR</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>583</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	
<b>JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>586</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 250,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 250,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 250,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>JEFFERSON MICHIURA – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>591</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>	
<b>JOCILENE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO – ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO</b>	<i>maio</i>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>598</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 700,00</b>	
<b>JOILCE APARECIDA GOMES- SECRETÁRIO EXECUTIVO DAI 2</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>602</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 450,00</b>	

	<i>março</i>	R\$ 250,00	
	<i>abril</i>	R\$ 450,00	
	<i>maio</i>	R\$ 450,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.050,00</b>	
<b>JOMAR JOSE TAVARES - COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.600,00	603
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.600,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.600,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.600,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.600,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	
<b>JOSE GERALDO FAGUNDES – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 250,00	606
	<i>fevereiro</i>	R\$ 250,00	
	<i>Março</i>	R\$ 250,00	
	<i>abril</i>	R\$ 250,00	
	<i>maio</i>	R\$ 250,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>	
<b>JOSE NILSON SOARES – CHEFE DIVISÃO SERV. GERAIS</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	607
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 400,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>JUCILENE SANTANA DA SILVA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>abril</i>	R\$ 75,00	611
	<i>maio</i>	R\$ 75,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 150,00</b>	
<b>KLEITON MARCELO FERREIRA DE ARRUDA - CHEFE DIV NORMA ORCAMENTÁRIA</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	614
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>IZABELLA MOURA DE AMORIM – AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<i>Maio</i>	R\$ 300,00	619
	<b>Total</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - COORDENADOR</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 500,00	624
	<i>março</i>	R\$ 500,00	
	<i>abril</i>	R\$ 500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
<b>MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA - COORDENADOR RECURSOS HUMANOS</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	627
	<i>março</i>	R\$ 300,00	

	<i>abril</i>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	
<b>MARINA ELIZA SILVA ARAUJO – SECRETARIA ESCOLAR</b>	<i>maio</i>	<b>R\$ 277,28</b>	<b>628</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 277,28</b>	
<b>MOISES RONDON DA SILVA- FISCAL DE OBRAS</b>	<i>maio</i>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>630</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 150,00</b>	
<b>NADIR MARTINS – COORDENADOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>633</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 1.300,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 1.300,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.300,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.400,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>	
<b>NEYLA GRANCE MARTINS – CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>636</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	
<b>ROSANGELA APARECIDA FARIA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>649</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>SABRINA ZAMPIERON – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>650</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	
<b>SAMIRA FIUZA METELO – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>653</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
<b>SINIER FERREIRA DA LUZ SILVA – CHEFE DIVISÃO DE MATERIAIS</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>654</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 900,00</b>	

<b>TANIA REGINA ELGER – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 700,00	657
	<i>abril</i>	R\$ 600,00	
	<i>maio</i>	R\$ 600,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	
<b>TANYA DE MATOS VIEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Maio</b>	R\$ 250,00	660
	<b>total</b>	<b>R\$ 250,00</b>	
<b>VALDEMIR BARBOSA DA SILVA – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.500,62	661
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.500,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.500,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 7.500,62</b>	
<b>SOLANGE VANI VIEIRA- COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	663
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	
<b>EDNEY BARBOSA VIEIRA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 263,42	668
	<i>março</i>	R\$ 263,42	
	<i>abril</i>	R\$ 263,42	
	<i>maio</i>	R\$ 263,42	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.053,68</b>	
<b>AUGUSTO PEREIRA LEITE- CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro/2010</i>	R\$ 191,25	681
	<i>março/2010</i>	R\$ 191,25	
	<i>abril/2010</i>	R\$ 191,25	
	<i>maio/2010</i>	R\$ 191,25	
	<i>Fevereiro/2011</i>	R\$ 202,50	682
	<b>total</b>	<b>R\$ 967,50</b>	
<b>SIRLEY DISARSY ALVES – CHEFE DE DIV. DE CONT. ORCAMENTÁRIA</b>	<i>fevereiro/2010</i>	R\$ 300,00	684
<b>SIRLEY DISARSY ALVES – ASSESSOR ESPECIAL</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	684
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>VICENTE GOMES DE LACERDA - COORDENADOR PLANEJAMENTO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	697
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	
	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	720

<b>BERNADETE DE MIRANDA PIRES – SECRETARIO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>CASSIA GEANE PIRES- CHEFE SETOR COSTUME REGIONAL</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 600,00	729
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA – TECNICO NIVEL SUPERIOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 700,00	744 e 757
	<i>fevereiro</i>	R\$ 700,00	
	<i>março</i>	R\$ 700,00	
	<i>abril</i>	R\$ 800,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>	
<b>ELVIO VIEIRA DOS ANJOS – COORD EVENTOS PROD. E ARTES</b>	<i>maio</i>	R\$ 500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
<b>INES MARCELA DO NASCIMENTO – TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	<i>abril</i>	R\$ 300,00	765
	<b>total</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
<b>MARIA AMELIA GOMIDE DOS SANTOS – INSTRUTOR PROJ. COMUNITÁRIO</b>	<i>maio</i>	R\$ 350,00	781
	<b>total</b>	<b>R\$ 350,00</b>	
<b>RITA AVELINO DA SILVA- CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 191,25	798
	<i>março</i>	R\$ 191,25	
	<i>abril</i>	R\$ 191,25	
	<i>maio</i>	R\$ 191,25	
	<b>total</b>	<b>R\$ 765,00</b>	
<b>ROSANA DE CARVALHO SENRA LEITE/TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	<i>Setembro</i>	R\$ 100,31	802
	<b>total</b>	<b>R\$ 100,31</b>	
	<i>fevereiro</i>	R\$ 600,00	
	<i>Março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>	
<b>VALNICE MOREIRA DE SOUZA/ MUSICO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 200,62	813
	<i>abril</i>	R\$ 239,06	
	<i>maio</i>	R\$ 400,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 839,68</b>	
<b>CANUTA CANDIDA DA SILVA/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.787,71	859
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.787,71	

	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
<b>DEBORA RAMOS DIAS -</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 200,00	<b>887</b>
	<i>março</i>	R\$ 200,00	
	<i>abril</i>	R\$ 200,81	
	<i>maio</i>	R\$ 200,76	
	<b>total</b>	<b>R\$ 801,57</b>	
<b>EMANUEL VANDERLEI RODRIGUES/PROFESSOR DE I A IV</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.787,71	<b>912</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
<b>EUDALIA PEREIRA DA SILVA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<i>julho</i>	R\$ 45,00	<b>917</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 45,00</b>	
<b>EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>Janeiro</i>	R\$ 1.787,71	<b>928</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
<b>GEIGE RAMOS VIANA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 400,00	<b>933</b>
	<i>março</i>	R\$ 200,00	
	<i>agosto</i>	R\$ 200,81	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 800,81</b>	
<b>ILMA LEITE DE SOUZA/GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.787,71	<b>970</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
<b>ISABEL PEREIRA LEITE/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.787,71	<b>985</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
	<i>março</i>	R\$ 191,25	<b>988</b>

<b>JOELMA SOARES DA SILVA/ SECRETARIO ESCOLAR</b>	<i>maio</i>	<b>R\$ 191,20</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 382,45</b>	
<b>JOILTON EDPSON DE ALMEIDA/CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 191,25</b>	<b>989</b>
	<i>maio</i>	<b>R\$ 191,20</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 382,45</b>	
<b>JOSÉ ALFREDO DA SILVA WEISS/ COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>994</b>
	<i>Maio</i>	<b>R\$ 328,40</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.328,40</b>	
<b>JOVANA MARIA DA SILVA/ COORDENADOR AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>1002</b>
	<i>Março</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
<b>KELLY REGINA DA SILVA E SILVA/SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>1014</b>
	<i>março</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>LUCIENE AUXILIADORA DA SILVA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	<i>Maio</i>	<b>R\$ 150,60</b>	<b>1030</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 150,60</b>	
<b>LUIZA BARBOSA TORRES PEREIRA/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1035</b>
	<i>Março</i>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>LUZINEIA CRISTIANE DE ARRUDA/CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>maio</i>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>1038</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 400,00</b>	
<b>MAGDA DE SOUZA HINTZE/GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	<b>1046</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 3.575,42</b>	
	<i>março</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 10.726,26</b>	
<b>MARIA RODRIGUES BENTO/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 3.575,42</b>	<b>1065</b>
	<i>Março</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<i>abril</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<i>maio</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 8.938,55</b>	
<b>PAULINA MARQUES DE SOUZA/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	<b>R\$ 1.787,71</b>	<b>1101</b>
	<i>fevereiro</i>	<b>R\$ 3.575,42</b>	

	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.726,26</b>	
<b>ROOSEVELT LEITE DE SOUZA/ COORDENADOR DE INFORMATICA</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.100,00	1116
	<i>março</i>	R\$ 600,00	
	<i>abril</i>	R\$ 600,00	
	<i>maio</i>	R\$ 900,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.100,00</b>	
<b>SOFIA APARECIDA GIL DE OLIVEIRA/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.787,71	1148
	<i>fevereiro</i>	R\$ 3.575,42	
	<i>março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>Maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 10.726,26</b>	
<b>SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIN/ GERENTE DE CRECHE</b>	<i>Janeiro</i>	R\$ 1.787,71	1151
	<i>fevereiro</i>	R\$ 3.575,42	
	<i>Março</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>abril</i>	R\$ 1.787,71	
	<i>maio</i>	R\$ 1.787,71	
	<b>total</b>	<b>R\$ 10.726,26</b>	
<b>VALDIR HILÁRIO DA CRUZ / CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>maio</i>	R\$ 450,00	1159
	<b>total</b>	<b>R\$ 450,00</b>	
<b>ZAQUEU SILVERIO DE ALMEIDA/ FISCAL DE FEIRA E MERCADO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 100,31	1174
	<i>março</i>	R\$ 1.298,79	
	<i>abril</i>	R\$ 842,62	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.241,72</b>	
<b>CAMILA C. DE SOUZA E SILVA / COORDENADOR DE ORÇAMENTO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 450,00	1179
	<i>fevereiro</i>	R\$ 450,00	
	<i>março</i>	R\$ 450,00	
	<i>abril</i>	R\$ 450,00	
	<i>maio</i>	R\$ 450,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>	
<b>DENIZE ROSA DE MORAIS / ASSESSOR DAS2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 700,62	1183
	<i>fevereiro</i>	R\$ 700,62	
	<i>março</i>	R\$ 700,62	
	<i>abril</i>	R\$ 700,62	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.802,48</b>	
<b>JAUDSON SOARES DA SILVA/ CHEFE DE DIVISÕES</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	1190
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	

	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>JOENICE MARIA DA CONCEIÇÃO / COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 350,00	<b>pg. 1193/ vol. III</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 350,00	
	<i>março</i>	R\$ 350,00	
	<i>abril</i>	R\$ 350,00	
	<i>maio</i>	R\$ 350,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>	
<b>JOIRCE GONÇALINA LEMES VARGAS / COORDENADOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	<b>1196</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>Abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>Maio</i>	R\$ 600,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	
<b>JOSIANE PARENTE JARDIM- CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	<b>1202</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>KEILA ARAUJO ALVES – SECRETARIO EXECUTIVO DAI 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	<b>1205</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 350,00	
	<i>maio</i>	R\$ 350,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	
<b>LINDALVA LEMES DA SILVA – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 350,00	<b>1208</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 350,00	
	<i>março</i>	R\$ 350,00	
	<i>abril</i>	R\$ 350,00	
	<i>maio</i>	R\$ 350,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>	
<b>VIDAL DE ARAUJO BASTOS PEREIRA – CHEFE DIVISÃO FINANCEIRA</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 450,00	<b>1222</b>
	<i>fevereiro</i>	R\$ 350,00	
	<i>março</i>	R\$ 350,00	
	<i>abril</i>	R\$ 350,00	
	<i>maio</i>	R\$ 350,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.850,00</b>	

<b>JORGE BUDIB - PSICOLOGO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 864,75	1226
	<i>abril</i>	R\$ 764,75	
	<i>maio</i>	R\$ 864,75	
	<b>total</b>	R\$ 2.494,25	
<b>JOSE CARLOS ALVES BRAGA – INSPETOR ENSINO INSTRUÇÃO</b>	<i>março</i>	R\$ 271,73	1227
	<i>maio</i>	R\$ 318,58	
	<i>junho</i>	R\$ 112,44	
	<b>total</b>	R\$ 702,75	
<b>CARLOS ROBERTO – FISCAL DE FEIRA E MARCADO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 204,30	1246
	<i>fevereiro</i>	R\$ 218,90	
	<i>abril</i>	R\$ 218,90	
	<b>total</b>	R\$ 642,10	
<b>DALVA ROSA GOMES PINHEIRO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 300,00	1248
	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 191,25	
	<b>total</b>	R\$ 1.091,25	
<b>GEAN RODRIGUES DE CAMPOS – TAPA BURACOS</b>	<i>março</i>	R\$ 144,84	1257
	<i>abril</i>	R\$ 144,84	
	<i>maio</i>	R\$ 144,90	
	<i>junho</i>	R\$ 144,90	
	<b>total</b>	R\$ 579,48	
<b>GELSON RODRIGUES DE CAMPOS- GARI</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 180,24	1259
	<i>março</i>	R\$ 386,24	
	<i>abril</i>	R\$ 193,12	
	<i>maio</i>	R\$ 241,50	
<b>GELSON RODRIGUES DE CAMPOS – AUXILIAR TECNICO</b>	<i>junho</i>	R\$ 469,00	1259
	<b>total</b>	R\$ 1.452,10	
<b>JOSE APARECIDO PEREIRA - MOTORISTA</b>	<i>maio</i>	R\$ 580,00	1274
	<i>junho</i>	R\$ 580,00	
	<b>total</b>	R\$ 1.160,00	
<b>JOSE DOMINGOS DE FRANCA – OPERADOR DE MAQ. RODOVIÁRIA I</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 216,97	1275
	<i>fevereiro</i>	R\$ 216,97	
	<i>março</i>	R\$ 325,45	
	<i>abril</i>	R\$ 253,12	
	<i>maio</i>	R\$ 155,40	
	<b>total</b>	R\$ 1.167,91	
<b>MIDORI MATSUOKA ADAMA – SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DGA</b>	<i>abril</i>	R\$ 600,00	1288
	<i>maio</i>	R\$ 235,23	
	<b>total</b>	R\$ 835,23	

<b>NIVALDO MONTEIRO MAGALHAES - COORDENADOR</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>0</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>OSENIR OLAVO DA SILVEIRA- CHEFE DE DIVISÃO TRANSPORTES</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 595,27</b>	<b>1292</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 600,62</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<b>Abril</b>	<b>R\$ 400,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.995,89</b>	
<b>RENATO RIBEIRO DA SILVA – TAPA BURACOS</b>	<b>março</b>	<b>R\$ 144,84</b>	<b>1297</b>
	<b>abril</b>	<b>R\$ 336,96</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 144,90</b>	
	<b>junho</b>	<b>R\$ 144,90</b>	
	<b>julho</b>	<b>R\$ 281,40</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.053,00</b>	
<b>SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA- MECANICO</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>1302</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
<b>SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA- CHEFE DE DIVISÃO</b>	<b>Março</b>	<b>R\$ 493,12</b>	<b>1302</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 493,12</b>	
<b>SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA- GERENTE DE INFRA VIARIA E URBANA</b>	<b>abril</b>	<b>R\$ 262,68</b>	<b>1302</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 262,68</b>	
<b>SERGIO BATISTA – SUPERVISOR REGIONAL</b>	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 193,12</b>	<b>1305</b>
	<b>abril</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 130,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 623,12</b>	
<b>JONILSON JOSE DE ALMEIDA – CHEFE DIV. CADAS E AVERBAÇÃO</b>	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>1322</b>
	<b>março</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	
<b>JOAÕ EVANGELISTA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSOR DE GABINETE</b>	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>1324</b>
	<b>março</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>JESSICA FREIRE FRANCISCO – CHEFE DIV DE CONT ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>1326</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 400,00</b>	
<b>ELINILTON CLEBSON MIRANDA – SECRETARIO EXECUTIVO DAI 2</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>1340</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 700,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 700,00</b>	

	<b>total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	
<b>WALMIRA MARTINS DAS COSTA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 700,00	1346
	<b>total</b>	<b>R\$ 700,00</b>	
<b>EUDES SOUZA LELIS – ASSESSOR ESPECIAL</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 2.400,00	1357
	<i>março</i>	R\$ 1.200,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.200,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.200,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	
<b>AURELINA MARTINHA DAS CHAGAS – SECRETARIO EXECUTIVO DAI 2</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	1377
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
<b>IVONIR CAETANO ROSA - COORDENADOR DO SINE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 700,00	1385
	<i>fevereiro</i>	R\$ 700,00	
	<i>março</i>	R\$ 700,00	
	<i>abril</i>	R\$ 700,00	
	<i>maio</i>	R\$ 700,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	
<b>REIDIMAR BOTELHO SANTANA PINTO - GARI</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 144,84	1393
	<i>fevereiro</i>	R\$ 144,84	
	<i>março</i>	R\$ 144,84	
	<i>abril</i>	R\$ 144,84	
	<b>total</b>	<b>R\$ 579,36</b>	
<b>ALINE FRANCISCO DA SILVA - JORNALISTA</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 400,00	1397
	<i>fevereiro</i>	R\$ 400,00	
	<i>março</i>	R\$ 400,00	
	<i>abril</i>	R\$ 400,00	
	<i>maio</i>	R\$ 400,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
<b>VANESSA KARLA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 500,00	1409
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	
<b>WILSON PIRES DE ANDRADE – AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1413
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 143,40</b>	<b>1414</b>

<b>ANA PAULA CRISTINA DA COSTA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>total</b>	<b>R\$ 143,40</b>	
<b>ETELA DE FREITAS MATOS- GERENTE DE ADM DESCENTRALIZADA</b>	<b>abril</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>1418</b>
	<b>maio</b>	<b>R\$ 300,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 900,00</b>	
<b>EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA – COORD. FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 200,62</b>	<b>1421</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 200,62</b>	
<b>RENATA EMY SEMOTO - BIOLOGO</b>	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 700,00</b>	<b>1430</b>
	<b>março</b>	<b>R\$ 247,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 247,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 239,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.433,00</b>	
<b>APARECIDA DE LOURDES ARAUJO – GERENTE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>	<b>junho</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>1456</b>
	<b>Julho</b>	<b>R\$ 495,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.294,00</b>	
<b>ARLETE GONÇALVES DE ARRUDA – TECNICO EM EMFERMAGEM</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 218,80</b>	<b>1459</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 218,80</b>	
<b>ADRIANI DE ALMEIDA HORA – GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>1467</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>Março</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>julho</b>	<b>R\$ 350,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.850,00</b>	
<b>CIRO FREITAS GUIMARAES – GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>1469</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 200,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 515,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 515,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.630,00</b>	
<b>CLAYSON WELLINGTON MOREIRA – DIRETOR CLINICO</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	<b>1474</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 4.140,00</b>	
<b>DANIELE MARTINEZ FERREIRA LIMA – DIRETOR DE VIG. SANIT. EPIDIMIOLOGIA</b>	<b>junho</b>	<b>R\$ 1.200,00 – vacinação</b>	<b>1479</b>
	<b>julho</b>	<b>R\$ 705,00- vacinação</b>	
	<b>agosto</b>	<b>R\$ 150,00 - vacinação</b>	

	<i>setembro</i>	R\$ 150,00 - vacinação	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.205,00</b>	
<b>DOMINGOS DE PINHO – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1480
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA – GERENTE DE TRANSPORTES</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.200,00	1483
	<i>março</i>	R\$ 600,00	
	<i>abril</i>	R\$ 600,00	
	<i>Maio</i>	R\$ 600,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>ESTELA DE FREITAS MATOS – GERENTE DE ADM. DESCENTRALIZADA</b>	<i>abril</i>	R\$ 600,00	1490
	<i>maio</i>	R\$ 300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 900,00</b>	
<b>FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTA – GERENTE DE ENDEMIAS</b>	<i>maio/2010</i>	R\$ 90,00	1491
	<b>total</b>	<b>R\$ 90,00</b>	
<b>FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTA – GERENTE DE ENDEMIAS</b>	<i>fevereiro/2011</i>	R\$ 150,00	1492
	<b>total</b>	<b>R\$ 150,00</b>	
<b>GEOVANE RENFRO DA SILVA – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 200,00	1494
	<i>fevereiro</i>	R\$ 200,00	
	<i>março</i>	R\$ 200,00	
	<i>abril</i>	R\$ 200,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
<b>GILBERTO LARA DA SILVA – DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 400,00	1501
	<i>fevereiro</i>	R\$ 400,00	
	<i>março</i>	R\$ 400,00	
	<i>abril</i>	R\$ 400,00	
	<i>maio</i>	R\$ 400,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
<b>GLAUBER METELO COELHO - MOTORISTA</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 200,00	0
	<i>fevereiro</i>	R\$ 200,00	
	<i>março</i>	R\$ 200,00	
	<i>abril</i>	R\$ 200,00	
	<i>maio</i>	R\$ 200,00	
	<i>Setembro</i>	R\$ 45,00	
	<i>outubro</i>	R\$ 170,00	
<b>total</b>	<b>R\$ 1.215,00</b>		
<b>HERALD MOREIRA DA COSTA- COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1505

	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>IVO APARECIDO DE BARROS – GERENTE DE CENTRO DE SAUDE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1510
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>IYANA MARIA BORGES FERRAZ – DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 500,00	1513
	<i>fevereiro</i>	R\$ 500,00	
	<i>março</i>	R\$ 500,00	
	<i>abril</i>	R\$ 500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 650,00	
	<i>junho</i>	R\$ 1.500,00 ( vacinação)	
	<i>julho</i>	R\$ 410,00( vacina ção)	
	<i>agosto</i>	R\$ 100,00 ( vacinação)	
	<i>setembro</i>	R\$ 195,00 ( vacinação)	
	<b>total</b>	<b>R\$ 4.855,00</b>	
<b>JOÃO EVANGELISTA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSOR DE GABINETE</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.200,00	1518
	<i>março</i>	R\$ 600,00	
	<i>abril</i>	R\$ 600,00	
	<i>maio</i>	R\$ 600,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>FRANCISCO MARQUES FILHO – DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1525
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>KLEYLER ADMIR DOERL - COORDENADOR</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	1534
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	

	<i>março</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>LIEDE RONDON DE ARRUDA BARROS - DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	1583
	<i>Fevereiro</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00 ( terceiro turno)	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>LUIZA DIAS DE ARAUJO – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 200,00	1549
	<i>fevereiro</i>	R\$ 200,00	
	<i>março</i>	R\$ 200,00	
	<i>abril</i>	R\$ 200,00	
	<i>maio</i>	R\$ 200,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>MANOEL DESCHAMPS NETO – DIRETOR CLINICO</b>	<i>março</i>	R\$ 1.035,00	1553
	<i>abril</i>	R\$ 1.035,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.070,00</b>	
<b>MARCELO DE ALECIO COSTA – DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.300,00	1558
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.300,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.300,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	
<b>MARCIO JOSE PEREIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	1562
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 3.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 2.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 2.000,00	

	<b>total</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	
<b>MARCOS DE CASTRO QUARESMA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1566</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>MARIA EUDENIA RABELLO DA ROCHA – GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.150,00</b>	<b>1574</b>
	<b>junho</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	
	<b>Julho</b>	<b>R\$ 650,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	
<b>MARIA GUIMARAES ECKART – GERENTE DE VIG EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>1575</b>
	<b>junho</b>	<b>R\$ 2.550,00</b>	
	<b>julho</b>	<b>R\$ 650,00</b>	
	<b>agosto</b>	<b>R\$ 150,00</b>	
	<b>setembro</b>	<b>R\$ 295,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.445,00</b>	
<b>MARILDES DE ASSIS CORREA – CHEFE DE DIVISÃO</b>	<b>março</b>	<b>R\$ 930,84</b>	<b>1578</b>
	<b>maio</b>	<b>R\$ 600,00</b>	
	<b>julho</b>	<b>R\$ 50,00</b>	
	<b>agosto</b>	<b>R\$ 380,28</b>	
	<b>setembro</b>	<b>R\$ 310,00</b>	
	<b>outubro</b>	<b>R\$ 140,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.411,12</b>	
	<b>MARINETE DA SILVA GUEDES – CHEFE SERV. ATENÃO A CRIANÇA</b>	<b>junho</b>	
<b>julho</b>		<b>R\$ 450,00</b>	
<b>setembro</b>		<b>R\$ 150,00</b>	
<b>outubro</b>		<b>R\$ 140,00</b>	
<b>total</b>		<b>R\$ 1.290,00</b>	
<b>MARIO FAVALESSA – DIRETOR CLINICO</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	<b>1582</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.035,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.175,00</b>	
<b>MARISA FIGUEIREDO E SILVA - ODONTOLOGO</b>	<b>março</b>	<b>R\$ 829,70</b>	<b>1587</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 829,70</b>	
<b>MARISA FIGUEIREDO E SILVA – DIRETOR DE SAUDE BUCAL</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>1587</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	
	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1594</b>

<b>MARLI MARTINS DE MORAES – DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>maio</i>	R\$ 1.105,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.105,00</b>	
<b>MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA – GERENTE PROG. HANSENIASE TUBERCULOSE</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 829,00	1598
	<i>fevereiro</i>	R\$ 829,70	
	<i>março</i>	R\$ 829,70	
	<i>abril</i>	R\$ 829,70	
	<b>total</b>	<b>R\$ 4.147,80</b>	
<b>MARTA TEREZINHA FRIZON</b>	<i>maio</i>	R\$ 1.650,00	1599
	<i>junho</i>	R\$ 3.800,00	
	<i>julho</i>	R\$ 885,00	
	<i>agosto</i>	R\$ 200,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 6.885,00</b>	
<b>NEUZA SERRA PEREIRA – ASSESSOR DAS 2</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 1.000,00	0
	<i>fevereiro</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>março</i>	R\$ 1.000,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.000,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>OSVALDO CURVO DE MORAES – GERENTE DE MATERIAIS</b>	<i>março</i>	R\$ 500,00	1618
	<i>abril</i>	R\$ 500,00	
	<i>maio</i>	R\$ 500,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
<b>ROBERTO SOARES JUNIOR – SECRETARIO ESCOLAR</b>	<i>fevereiro</i>	R\$ 300,00	1623
	<i>março</i>	R\$ 300,00	
	<i>abril</i>	R\$ 300,00	
	<i>maio</i>	R\$ 480,00	
	<i>julho</i>	R\$ 60,00	
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.485,00</b>	
<b>SARA HELENA CARDOSO – ASSESSOR ESPECIAL</b>	<i>maio</i>	R\$ 1.000,00	1633
	<b>total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>SERGIO ANDRADE GUIMARAES – DIRETOR CLINICO</b>	<i>janeiro</i>	R\$ 500,00	1634
	<i>fevereiro</i>	R\$ 500,00	
	<i>março</i>	R\$ 500,00	
	<i>abril</i>	R\$ 1.035,00	

	<b>total</b>	<b>R\$ 2.535,00</b>	
<b>VALDIRENE DA ROCHA SILVA - ENFERMEIRO</b>	<b>julho</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>1647</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 100,00</b>	
<b>VILMA RODRIGUES DOS SANTOS – DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>maio</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>1651</b>
	<b>total</b>	<b>R\$ 800,00</b>	
<b>WALTER TAPIAS TETILA – DIRETOR CLINICO</b>	<b>janeiro</b>	<b>R\$ 1.035,67</b>	<b>1652</b>
	<b>fevereiro</b>	<b>R\$ 1.035,67</b>	
	<b>março</b>	<b>R\$ 1.035,67</b>	
	<b>abril</b>	<b>R\$ 1.035,67</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 1.035,67</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 5.178,35</b>	
<b>WANESSA INACIO DA CRUZ – FARMACEUTICO</b>	<b>março</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1655</b>
	<b>abril</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>maio</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
	<b>total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	

PROCESSO N° : 5477-1/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ENDEREÇO : AVENIDA CASTELO BRANCO, PAÇO MUNICIPAL, N. 2500 – VÁRZEA GRANDE –  
MATO GROSSO - CEP 78125-700  
Fone:(65) 3688-8000 - Fax:(065) 3688-8099  
CNPJ :  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A DEZENAS DE SERVIDORES QUE NÃO REALIZAM EXPEDIENTE

Por **continência**, ex vi, o art. 104 do CPC- *Dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras.*

PROCESSO N° : 21751-4/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A IRREGULARIDADES PRATICADAS NA GESTÃO MUNICIPAL

PROCESSO N° : 12906-2/2011  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
REFERENTE A IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO RECURSOS  
HUMANOS, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS PROVIMENTOS  
COMISSIONADOS

GESTORES :  
SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 01/01/2010 A 15/03/2010  
Sr. MURILO DOMINGOS - Período 16/03/2010 A 10/03/2011  
Sr. MURILO DOMINGOS - Período 11/03/2011 a 13/04/2011  
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 14/04/2011 a 02/05/2011  
Sr. MURILO DOMINGO - Período 03/05/2011 a 31/07/2011  
Sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - Período 01/08/2011 até a presente  
data.

CONSELHEIRO : ANTONIO JOAQUIM  
EQUIPE TÉCNICA : EDUARDO BENJOINO FERRAZ – Auditor Público Externo - Assessor Técnico da  
Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal  
CIBELE MESQUITA BORBA SILVA – Técnica de Controle Público Externo  
MOISÉS PAELO CAMARÃO – Técnico de Controle Pública Externo

Senhor Conselheiro Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 23/05/2012.

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal